

## REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1228/2024 - RTF

**Fiscalização Regular dos serviços que compõem o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Pelotas/RS.**

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2024, realizou-se fiscalização no sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos, a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP e pela Prefeitura Municipal de Pelotas/RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Decreto n. 11.599/2023	Decreto n. 11.599/2023 Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026/2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445/2007.
Resoluções CONAMA	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções CONSEMA	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos serviços nos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na Norma de Referência n. 001/2021, conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

*“É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).”*

Assim, os principais objetivos da fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos do Município de Pelotas foram:

- 1) Acompanhar o serviço de coleta de resíduos orgânicos do município nas rotas estabelecidas;
- 2) Acompanhar o serviço de coleta seletiva de resíduos do município nas rotas estabelecidas;
- 3) Verificar as condições atuais da área utilizada para transbordo (depósito temporário) de Resíduos da Construção Civil (RCC), resíduos de poda, resíduos volumosos, pneus inservíveis, pilhas e eletrônicos;
- 4) Verificar a situação atual do serviço de triagem em funcionamento no município;
- 5) Verificar a existência e as condições atuais dos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) e Ecopontos municipais;
- 6) Acompanhar o serviço de limpeza pública municipal, tais como varrição, capina e roçada, e sua situação atual;
- 7) Verificar o serviço de manejo de Resíduos dos Serviços da Saúde (RSS) praticado no município e identificar todos os pontos de armazenagem temporária deste.

## 2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Lei Federal n. 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico – Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) estabelece, em seu artigo 22, a seguinte redação:

**Art. 22.** São objetivos da regulação:

*I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA;*

*II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizada de saneamento básico;*

*III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e*

*IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.*

A fiscalização no município de Pelotas foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para três dias. A reunião de abertura marcou o início das atividades. Nesta, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, bem como apresentou o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A reunião se encerrou após a coleta dos dados propostos para a fiscalização regular de 2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Pelotas:

- Lei n. 2838/1984: Altera a denominação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, para Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP e lhe transfere a competência da coleta e tratamento do lixo.
- Lei Municipal Ordinária n. 1807/1970: Institui novo código de posturas do município de Pelotas.
- Lei Municipal Ordinária n. 3133/1988: Trata sobre o transporte e armazenamento de produtos perigosos - cargas tóxicas.
- Lei Municipal Ordinária n. 3835/1994: Reestrutura o conselho municipal de proteção ambiental – COMPAM, revoga as leis municipais de n. 2484/1979, 2772/1983 e o dec. n. 1551/1980 e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 4259/1997: Institui a “taxa de coleta de lixo” no município e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 4266/1998: Revoga a lei n. 4259/1997 que institui a “taxa de coleta do lixo” no município de Pelotas.
- Lei Municipal Ordinária n. 4346/1999: Cria a taxa de licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impacto ambiental.
- Lei Municipal Ordinária n. 4354/1999: Dispõe sobre o código municipal de limpeza urbana de Pelotas e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 4434/1999: Regulamenta a colocação na via pública de caçambas estacionárias para coleta de entulho de obra.
- Decreto n. 4538/2003: Regulamenta o artigo 53 da lei n. 4354/1999, estabelecendo a obrigatoriedade da coleta seletiva domiciliar de resíduos sólidos nos condomínios residenciais do município de pelotas, e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 4594/2000: Institui o código do meio ambiente do município, e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 4717/2001: Altera a redação do § 2º do artigo 11 da lei n. 1807/1970, que institui o código de posturas para o município de Pelotas.
- Decreto n. 4437/2002, fixa procedimento para comprovação de tratamento de resíduos sólidos pelos estabelecimentos prestadores de serviço de saúde.
- Lei Municipal ordinária n. 5016/2003: Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Pelotas, sobre a taxa de licenciamento ambiental e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 5210/2005: Reduz os valores das taxas para licenciamento ambiental, disciplina este e revoga a lei n. 5016/2003, e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 5313/2007: Autoriza o município de pelotas a receber imóvel em dação em pagamento e destinar a área para aterro sanitário, e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 5422/2008: Autoriza o poder executivo a contratar operações de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, como agente do sistema BNDES, para financiamento de obras de saneamento básico – estação de resíduos e projetos, e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 5438/2008: Altera a redação da ementa e do artigo 2º da lei municipal n. 5422/2008, que autorizou o poder executivo a contratar operações de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, como agente do sistema BNDES, para financiamento de obras de saneamento.
- Lei Municipal Ordinária n. 5459/2008: Dispõe sobre a instalação de lixeiras com cor indicativa da coleta seletiva e equipamentos de proteção para arborização em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.
- Lei Municipal ordinária n. 5502/2008: Institui o plano diretor municipal e estabelece as diretrizes e proposições de ordenamento e desenvolvimento territorial no município de Pelotas, e dá outras providências.
- Resolução COMPAM 006/2003: Estabelece regras referentes à política municipal de coleta seletiva, conforme art. 53 da Lei Municipal n. 4354/1999, estabelecendo a obrigatoriedade da instalação de contentores para lixo limpo - COLIPO, e contentores para “lixo” orgânico – CORGA, em obras de parcelamento do solo urbano no município de Pelotas.

- Resolução COMPAM 007/2003: Regulamenta o art. 5º da lei municipal n. 4346/1999, estabelecendo classificação das atividades poluidoras e potencialmente poluidoras no município de Pelotas.
- Decreto municipal n. 5544/2012: Institui o plano de gestão de resíduos sólidos da construção civil do município de Pelotas, estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 6411/2016: Institui a taxa de coleta e destinação final de resíduos sólidos no município de Pelotas.
- Lei Municipal n. 7272/2023: Institui o plano de recuperação econômica e estímulo ao empreendedorismo, estabelecendo atualização tributária e benefícios fiscais, e dá outras providências.

### 3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Pelotas é composto pela gestão dos seguintes resíduos:

- Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), nas tipologias domiciliares orgânicos e seletivos;
- Resíduos volumosos;
- Resíduos da Construção Civil (RCC);
- Resíduos dos Serviços da Saúde (RSS);
- Resíduos para realização de logística reversa, como pilhas e baterias e pneus inservíveis;
- Resíduos de podas;
- Resíduos das atividades de limpeza urbana.

Conforme Lei n. 2838/1984 o SANEP é responsável pela coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do município de Pelotas. O SANEP possui o Departamento de Resíduos Sólidos (DERS). Cabe ao DERS a coleta, tratamento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos provenientes dos domicílios (incluindo-se a zona rural) e os resíduos provenientes dos serviços de saúde mantidos pela municipalidade. A sede do departamento localiza-se na Avenida Duque de Caxias, n. 71, bairro Fragata.

Já no que se refere às divisões acerca da gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade compete à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI), localizada na Avenida Salgado Filho, n. 808.

A Norma de Referência n. 001/2021, da ANA que estabelece a sustentabilidade econômico-financeira nos sistemas de manejo de resíduos sólidos mediante a cobrança por estes serviços, assim como as Leis n. 11445/2007 e n. 14026/2020, estabelece a possibilidade da adoção de subsídios tarifários e não tarifários tendo em vista usuários e localidades com baixa renda, que não tenham condições financeiras de cobrir os custos integrais da tarifa cobrada pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos. No momento da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico é necessário a observação de algumas diretrizes:

- I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Os contratos celebrados entre o SANEP e os prestadores de serviço possuem importante peso na composição da tarifa/taxa do serviço de manejo de resíduos sólidos no município de Pelotas,

pois refletirão a base de custos a serem repassados aos municípios, além das demais despesas envolvidas.

No município de Pelotas, a Lei n. 6411/2016, institui que Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos (TCDR) seja lançada mensalmente pelo SANEP nas faturas de água e esgoto, tendo a mesma data de vencimento da tarifa de água, coleta e tratamento de efluentes sanitários. Através da Lei n. 7272/2023, fica estabelecido que para proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores de imóvel não edificado, que não possuam emissão de tarifa de água, coleta e tratamento de efluentes sanitários prestados pelo SANEP, a TCDR será lançada anualmente, juntamente com o Imposto Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme Anexo I da Lei n. 6411/2016. A TCDR destina-se ao custeio do serviço público de manejo de resíduos sólidos (SPMRS) no município de Pelotas. Anualmente, via site o SANEP realiza a divulgação dos valores a cobrar conforme tipo de imóvel e tipo de coleta disponibilizada na área. Foram encontrados a seguinte tabela com os valores referentes a cobrança da TCDR (Figura 1).

**Figura 1: Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos**  
**TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCDR) - (Ato 03/2023)**

IMÓVEIS URBANOS (Exceto Categoria Residencial Social)							
Destinação do Imóvel	Tipo de coleta	Frequência de Coleta	Até 79m²	de 80m² a 300m²	de 301m² a 700m²	de 701m² a 1500m²	acima de 1500m²
Residencial	Convencional	-	R\$ 17,02	R\$ 26,95	R\$ 49,64	R\$ 56,74	R\$ 113,47
	Containerizada	Intercalada	R\$ 19,86	R\$ 41,13	R\$ 52,48	R\$ 80,85	R\$ 120,56
		Diária	R\$ 32,62	R\$ 45,39	R\$ 56,74	R\$ 92,20	R\$ 156,02
Não Residencial	Convencional	-	R\$ 28,37	R\$ 39,72	R\$ 69,50	R\$ 83,69	R\$ 143,26
	Containerizada	Intercalada	R\$ 31,20	R\$ 49,64	R\$ 70,92	R\$ 87,94	R\$ 171,63
		Diária	R\$ 38,30	R\$ 52,48	R\$ 76,59	R\$ 199,99	R\$ 256,73

TERRENOS, IMÓVEIS RURAIS E CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL						
Imóvel	Tipo de coleta	Frequência de Coleta	Testada até 10m	Testada de 11m a 20m	Testada de 21m a 30m	Testada acima de 30m
Terreno	Convencional	Intercalada	R\$ 14,18	R\$ 17,02	R\$ 18,44	R\$ 24,11
		Diária	R\$ 17,02	R\$ 18,44	R\$ 21,28	R\$ 28,37
	Containerizada	R\$ 18,44	R\$ 21,28	R\$ 24,11	R\$ 35,46	
Rural				R\$ 11,35		
Categoria Residencial Social				R\$ 8,51		

### 3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos celebrados entre os prestadores de serviço e o Titular atualmente vigentes para a prestação do SMRSU estão identificados conforme Quadro 2:

**Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público.**

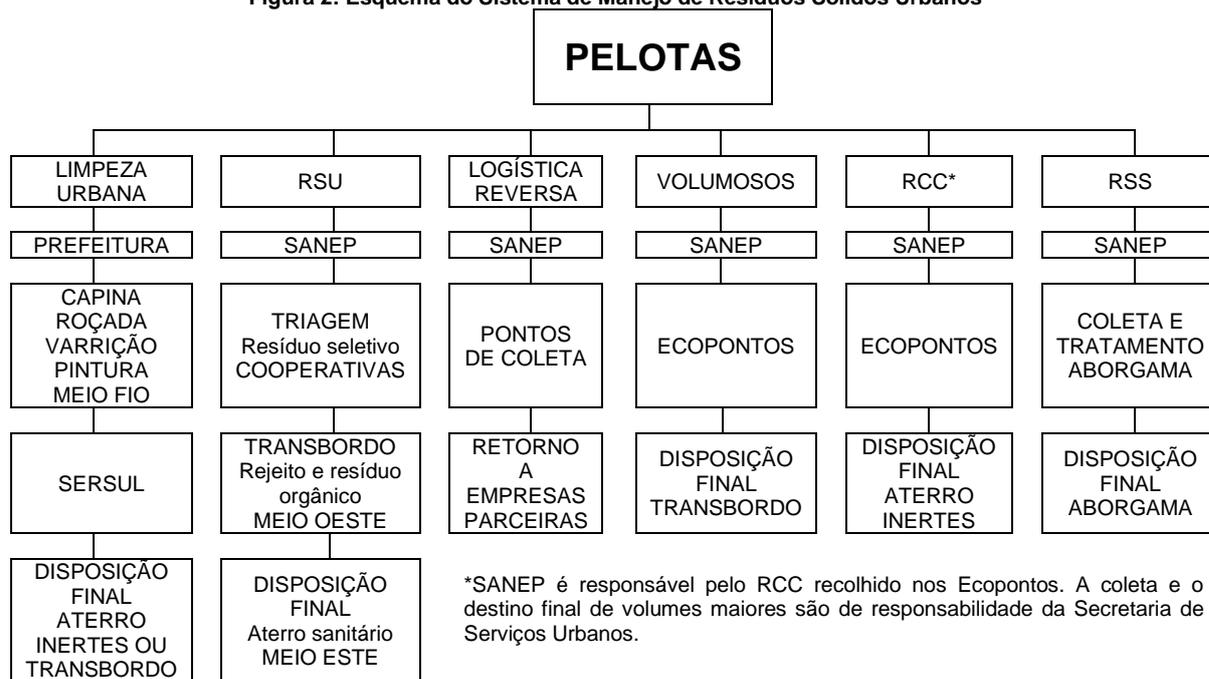
Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Lauro Oliveira S/A Administração e Comércio	92.193.101/0001-44	Contratação de empresa para serviço de manutenção e conservação do aterro controlado Colina do Sol, pós encerramento das atividades, com fornecimento de material, mão de obra, máquinas e equipamentos.	Concorrência n. 01/2017 Termo de contrato sequencial n. 50101
Onze Construtora e Urbanizadora Ltda	08.354.288/0001-04	A - Execução dos serviços de coleta urbana, rural e transporte de resíduos sólidos domésticos do município de Pelotas até o destino final. B - Execução dos serviços de coleta containerizada e transporte de resíduos sólidos domésticos no perímetro urbano da cidade de Pelotas, até o destino final. C - Execução dos serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis até local indicado pelo SANEP.	Concorrência n. 02/2017 Termo de contrato sequencial n. 50201

Recitires Comércio e Reciclagem de Produtos de Borracha Ltda	27.690.895/0004-32	Prestação de serviços de recolhimento, transporte, armazenamento e destinação final de pneus nos ecopontos do município conforme cláusulas e condições contratuais.	Contrato Administrativo n. 09/2022
Waldeck Ribeiro de Oliveira & cia Ltda	01.560.590/0001-70	Contrato de locação de três caminhões poliguindaste.	Pregão Eletrônico 05/2024 Termo de contrato sequencial n. 50501
Meio Oeste Ambiental Ltda EPP	11.201.681/0001-72	Atender a operação de transbordo, transporte de resíduos sólidos e disposição final em aterro sanitário da zona urbana e rural do Município de Pelotas.	Dispensa de licitação n. 10/2023 (via memorando)
Aborgama do Brasil Ltda	05.462.743/0009-54	Contratação dos serviços de coleta urbana, rural, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde produzidos pelos postos de saúde e estabelecimentos geradores de RSS gerados pelo município de Pelotas.	Pregão Presencial n. 35/2018 Termo de contrato sequencial n. 13501
Sersul Limpeza e Prestação de Serviços Ltda	01.629.238/0001-43	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza na zona urbana e rural do município de Pelotas.	Concorrência n. 5/2017 Contrato n. 146/2018 (Contrato firmado com Prefeitura Municipal)

### 3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Figura 2 traz um esquema da prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Pelotas.

**Figura 2: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos**



## 4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

### 4.1 SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Conforme estabelece a Resolução ANA n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 007/2024, cujo objeto da norma dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, o SMRSU é aquele que contribui para o asseio público, por meio do manejo adequado dos resíduos sólidos domiciliares gerados por usuários específicos, constituído pelas seguintes atividades:

- Acondicionamento do RSU;

- Coleta;
- Transbordo;
- Transporte;
- Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem;
- Tratamento; e
- Disposição final.

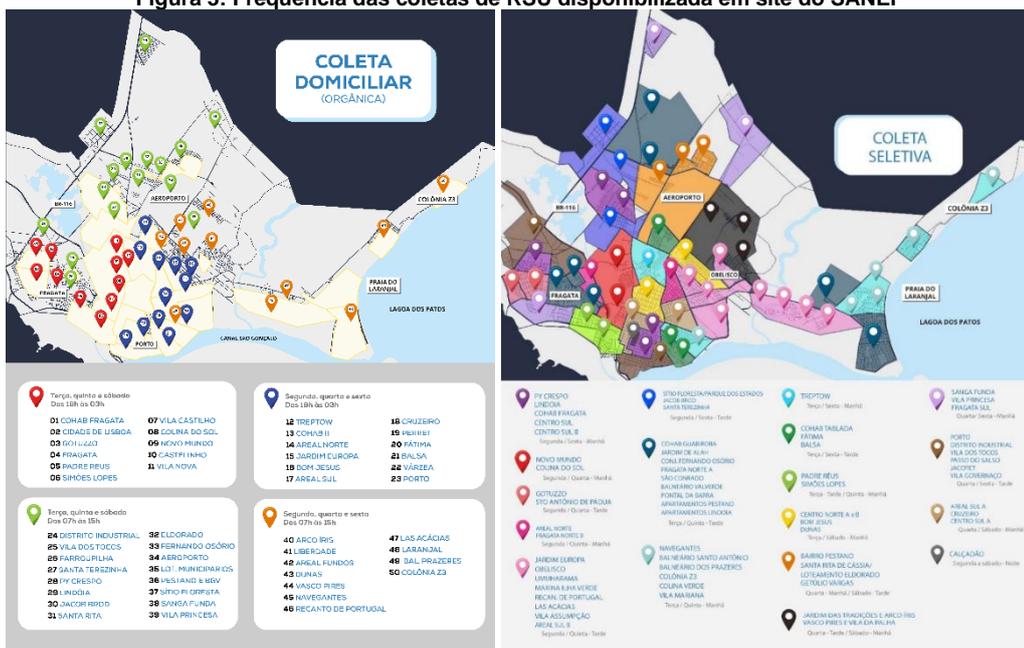
## 4.1.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

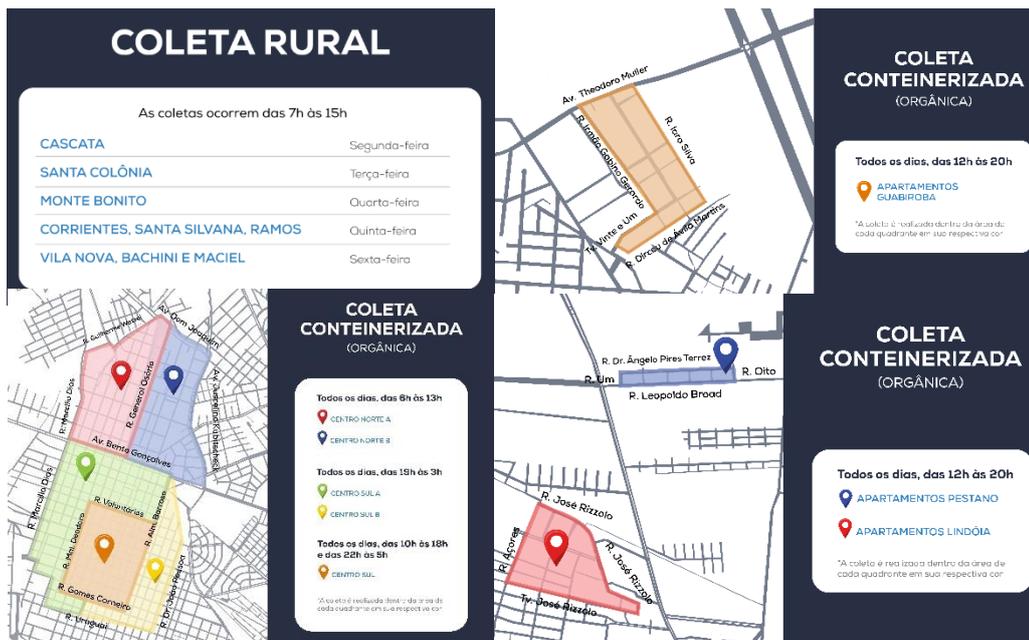
A coleta de RSU em Pelotas ocorre mediante contrato de prestação de serviço n. 50201 advinda da Concorrência n. 02/2017, conforme Quadro 2. A contratada é a empresa Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.

A média de RSU do município de Pelotas para o ano de 2012 era cerca de 0,481 kg<sup>-1</sup>hab<sup>-1</sup>dia, conforme Plano Municipal de Saneamento Básico. De acordo com a estimativa do referido documento, a geração em 2024 estaria em torno de 0,809 kg<sup>-1</sup>hab<sup>-1</sup>dia.

No município de Pelotas, o serviço público de coleta de RSU ocorre conforme tipologia de resíduo; isto é, há um cronograma específico para a coleta de RSU domiciliares orgânicos e outro para seletivos. Além disso, existem horários específicos para os RSU acondicionados em contentores. A zona rural do município é atendida pela coleta dos resíduos orgânicos. A Figura 3 reporta os horários previstos para as coletas de cada tipologia em cada localidade de Pelotas.

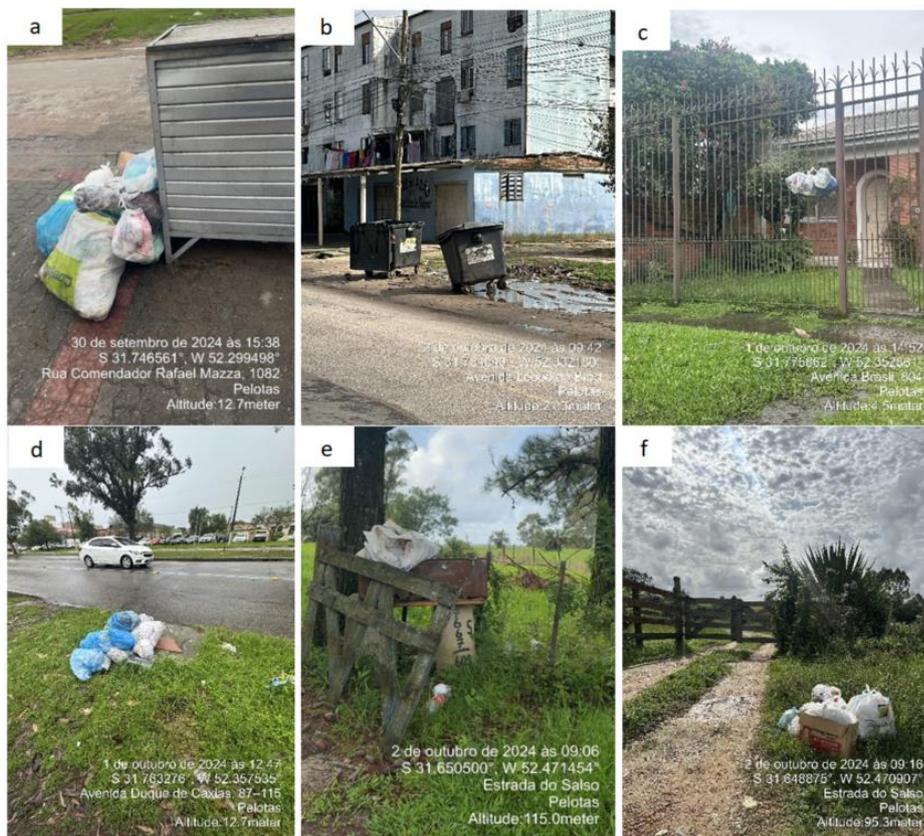
Figura 3: Frequência das coletas de RSU disponibilizada em site do SANEP





Na zona urbana de Pelotas, o acondicionamento dos RSU gerados ocorre em contentores dispostos em diversos pontos do município (Figura 4b). Existem também lixeiras comunitárias, principalmente em áreas de condomínios (Figura 4a). Em algumas ruas, observou-se que os resíduos são pendurados na grade ou deixados no chão (Figura 4c, Figura 4d). Com relação ao acondicionamento na zona rural é comum observar lixeiras coletivas (Figura 4e) ou os resíduos sendo acondicionados no chão (Figura 4f).

Figura 4: Lixeiras de RSU utilizados do município de Pelotas



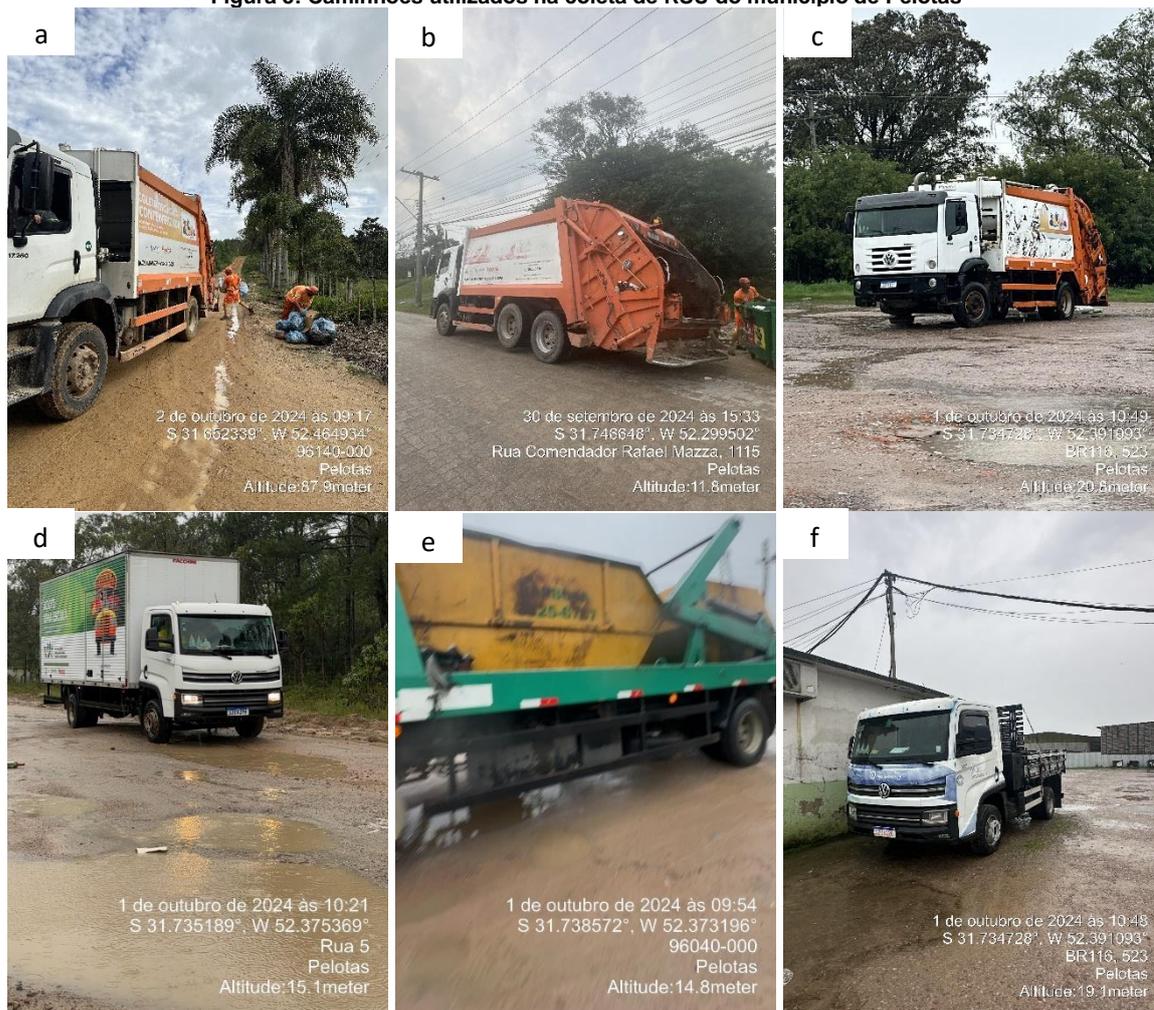
Com relação à coleta containerizada, o contrato de prestação de serviços engloba o fornecimento do contêiner, a higienização do mesmo e a coleta dos resíduos em caminhão específico para a atividade.

## 4.1.2 CAMINHÕES UTILIZADOS COLETA DE RESÍDUOS

A coleta dos resíduos orgânicos e seletivos é realizada por meio de veículo compactador, o qual possui carregamento traseiro para a execução da atividade. A empresa Onze Construtora e Urbanizadora Ltda possui caminhões distintos para a coleta dos diferentes tipos de resíduos. O processo de coleta é realizado por uma equipe composta de três colaboradores: um motorista e dois garis. Na Figura 5a, Figura 5b e Figura 5c podem ser vistos os caminhões compactadores utilizados na coleta dos RSU. Os dois caminhões fiscalizados estavam vazando chorume da calha coletadora. Observa-se que algumas identificações dos caminhões compactadores utilizados se encontram apagadas e com avarias.

O SANEP utiliza ainda um caminhão do tipo baú (Figura 5d) no projeto adote uma escola, nesse é recolhido o material reciclável coletado em tonéis nas escolas. Existe ainda um caminhão do tipo guincho, utilizado para a coleta dos materiais dispostos nos ecopontos do município. Ainda, o município dispõe de um caminhão que possui uma bomba e um contêiner, responsável por realizar a coleta e o transporte do óleo coletado nos Ecopontos de Pelotas.

Figura 5: Caminhões utilizados na coleta de RSU do município de Pelotas



Os veículos compactadores após coletarem os resíduos dirigem-se até o transbordo municipal. Já o caminhão do tipo guincho, após coletar as caixas de RCC ou poda nos ecopontos, dispõe os resíduos em aterro de inertes do município. O caminhão responsável pela coleta do óleo nos pontos de coleta deve transportar e descarregar o óleo na cooperativa Óleo Sustentável.

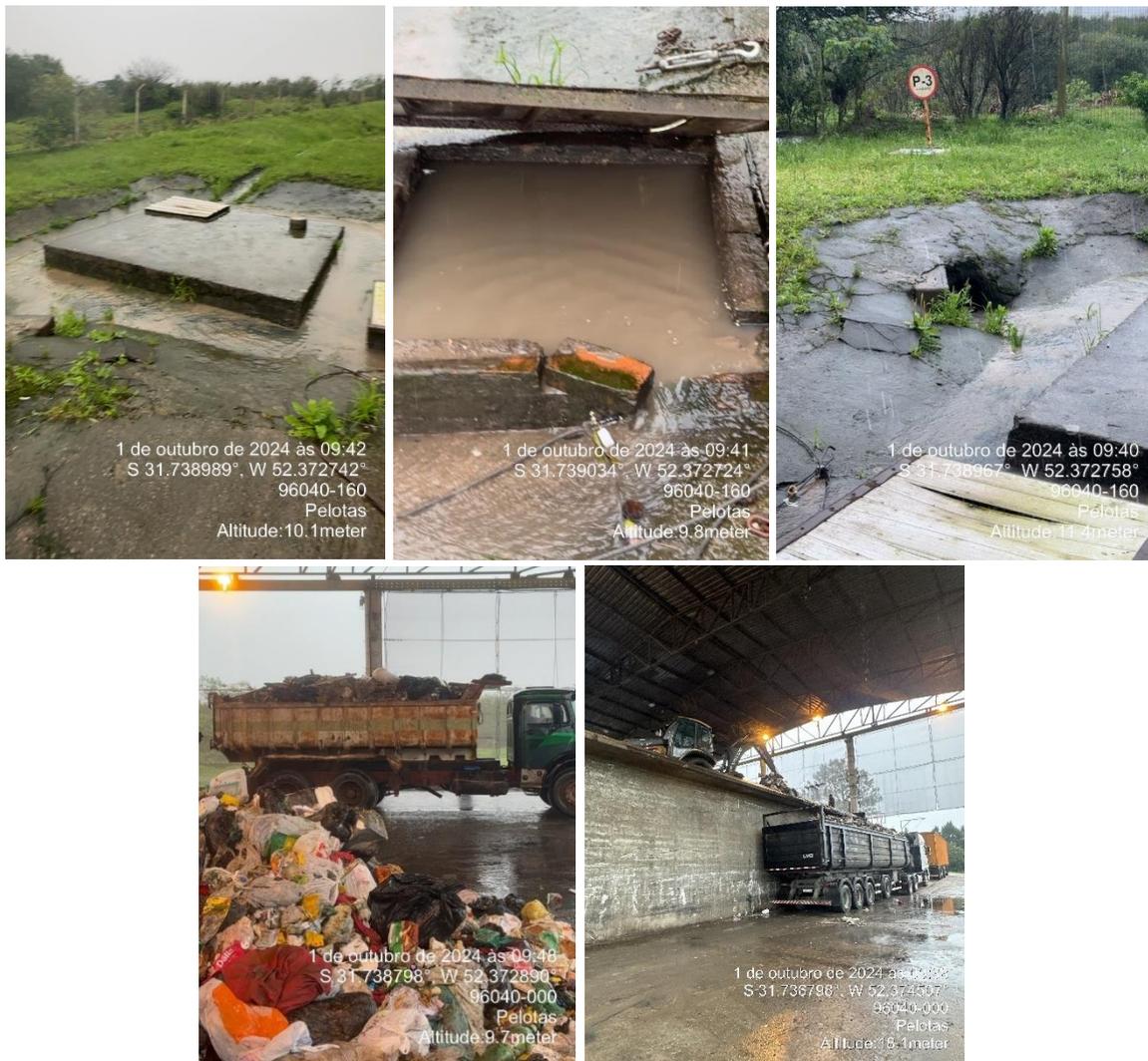
#### 4.1.3 TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O município de Pelotas possui uma unidade de transbordo, para onde todos os resíduos orgânicos coletados são encaminhados. Além dos caminhões compactadores, veículos da Prefeitura Municipal e da Sersul (empresa contratada da prefeitura) também dispõe os resíduos dos serviços de limpeza urbana no transbordo. A unidade de transbordo fica localizada na Avenida Herbert Hadler, n. 453 – Fragata, sendo gerenciada pela empresa Meioeste Ambiental LTDA, CNPJ: 11.201.681/0003-34. A balança existente no transbordo é operada por um funcionário do SANEP. Questões de emissão de manifestos de transporte de resíduos (MTR) são de responsabilidade dos funcionários da Meioeste. Atualmente, os MTR saem em nome da empresa Meioeste como gerador. Ressalva-se a necessidade do envio da Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G), documento de responsabilidade do Gerador (prefeituras) que registra as quantidades de resíduos sólidos urbanos geradas pelas prefeituras municipais e destinadas em unidades de destinação final.

A unidade de transbordo possui licença de operação municipal n. 602/2022 e tem capacidade de recebimento de 7.800 ton/dia. A Figura 6 traz imagens do transbordo do dia da fiscalização. A unidade possui cercamento e placa com indicativo da licença de operação. Cabe salientar que a estrada de acesso ao transbordo está com muitos buracos, dificultando a entrada e saída de caminhões.

Figura 6: Unidade de transbordo de RSU do município de Pelotas





Durante a fiscalização observou-se uma carreta estacionada na parte inferior da plataforma de transbordo, sendo completada com rejeitos para serem transportados para o aterro sanitário. A carreta em questão é da empresa Transportes LMD LTDA.

Verificou-se a existência de uma calha que recebe todo líquido gerado a partir dos rejeitos ali dispostos, bem como a água da chuva que eventualmente fica acumulada no local. Essa caixa por sua vez estava cheia e o líquido sendo encaminhado diretamente para a tubulação do pluvial. Ressalva-se que, conforme item 11 da licença ambiental do transbordo, efluentes ocasionalmente gerados na unidade deverão ser direcionados à caixa coletora, sendo enviados juntamente com os rejeitos para destinação final ambientalmente adequada em local devidamente licenciado.

Da unidade de transbordo, os rejeitos são encaminhados para a disposição final no aterro sanitário da Meioeste.

#### 4.1.4 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

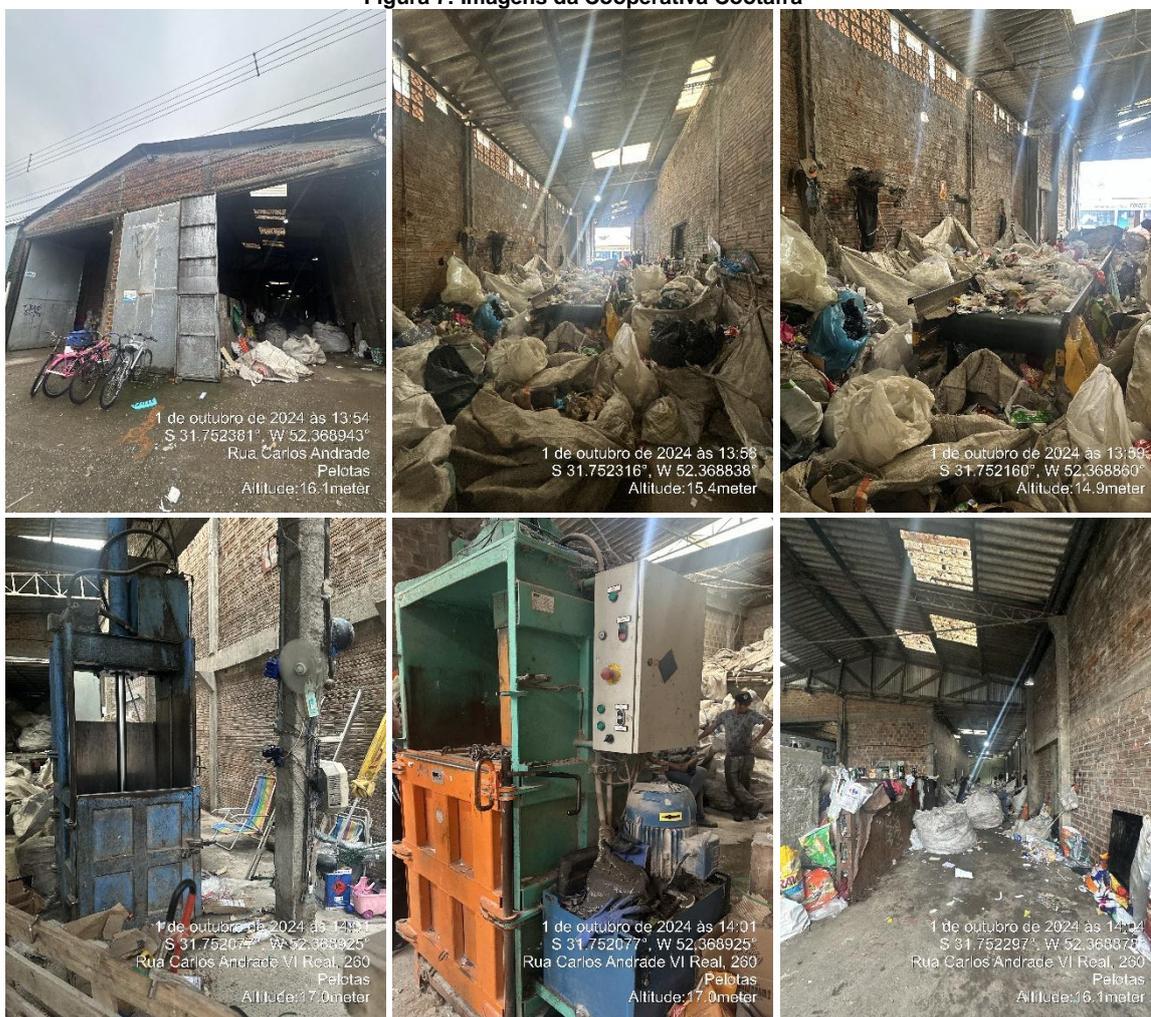
O município de Pelotas possui convênio firmado com 7 cooperativas para a triagem dos RSU seletivos. Este convênio prevê um repasse mensal para cada cooperativa no valor de R\$ 15 mil reais por parte do SANEP. Além dos caminhões da coleta seletiva, cada mês uma das cooperativas fica responsável pela triagem dos resíduos seletivos coletados nos ecopontos e pela triagem dos resíduos acumulados nas escolas através do projeto Adote uma Escola. Atualmente o projeto possui 80 pontos parceiros para as coletas. A seguir, serão apresentadas as cooperativas que foram fiscalizadas. Com relação aos rejeitos produzidos pelas cooperativas após o processo de triagem, nas quartas e sextas

de toda a semana o caminhão compactador recolhe esse material e leva até o transbordo. Salienta-se que grande parte das pessoas com as quais a equipe de fiscalização conversou durante as inspeções afirma que existe uma dificuldade muito grande no que diz respeito aos resíduos seletivos que são deixados nas cooperativas. Os relatos citam muita mistura dos resíduos secos com orgânicos, o que dificulta o processo da triagem e consequentemente diminui a quantidade que é reaproveitada.

#### 4.1.4.1 Cooperativa Cootafra

A Cooperativa de Agentes Ambientais Fraget – Cootafra localiza-se na Rua Carlos Andrades, n. 260, bairro Fragata, e conta com 11 cooperados. A unidade de triagem opera de segunda a sexta das 08 às 12h e das 13h às 16h. A cooperativa possui licença de operação municipal vigente, n. 342/2022. A Figura 7 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização.

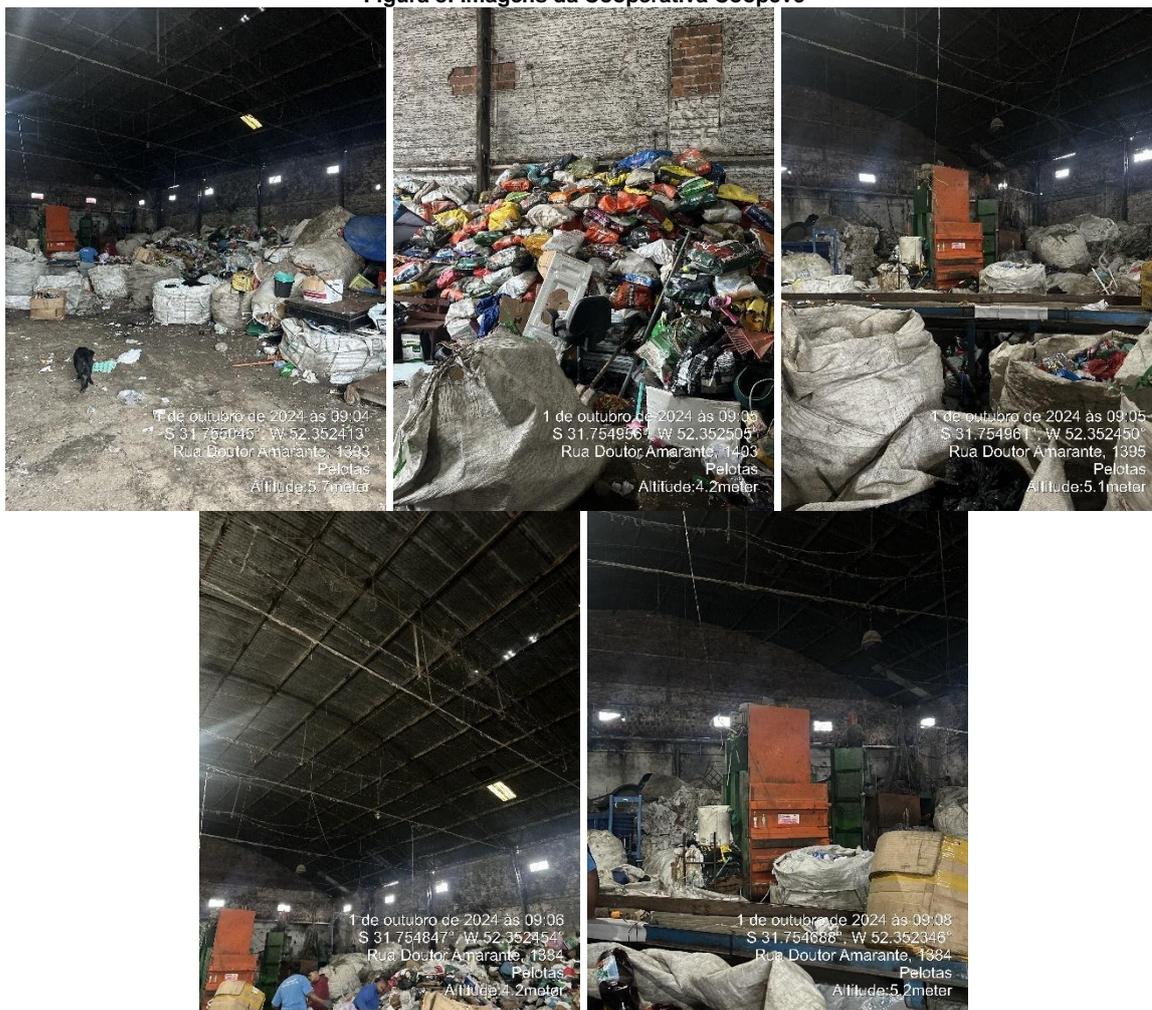
Figura 7: Imagens da Cooperativa Cootafra



#### 4.1.4.2 Cooperativa Coopcvc

A Cooperativa de Catadores da Vila Castilho – Coopcvc localiza-se na Rua Dr. Amarante, n. 1394, bairro Centro, e conta com 13 cooperados. A unidade de triagem opera de segunda a quinta das 08 às 14:30h e sexta das 8h às 16h. A cooperativa possui licença de operação municipal vigente, n. 559/2021. A Figura 8 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização. Observa-se a presença de animais nas dependências da cooperativa, a falta de iluminação em alguns pontos do pavilhão e o teto com alguns furos nas telhas.

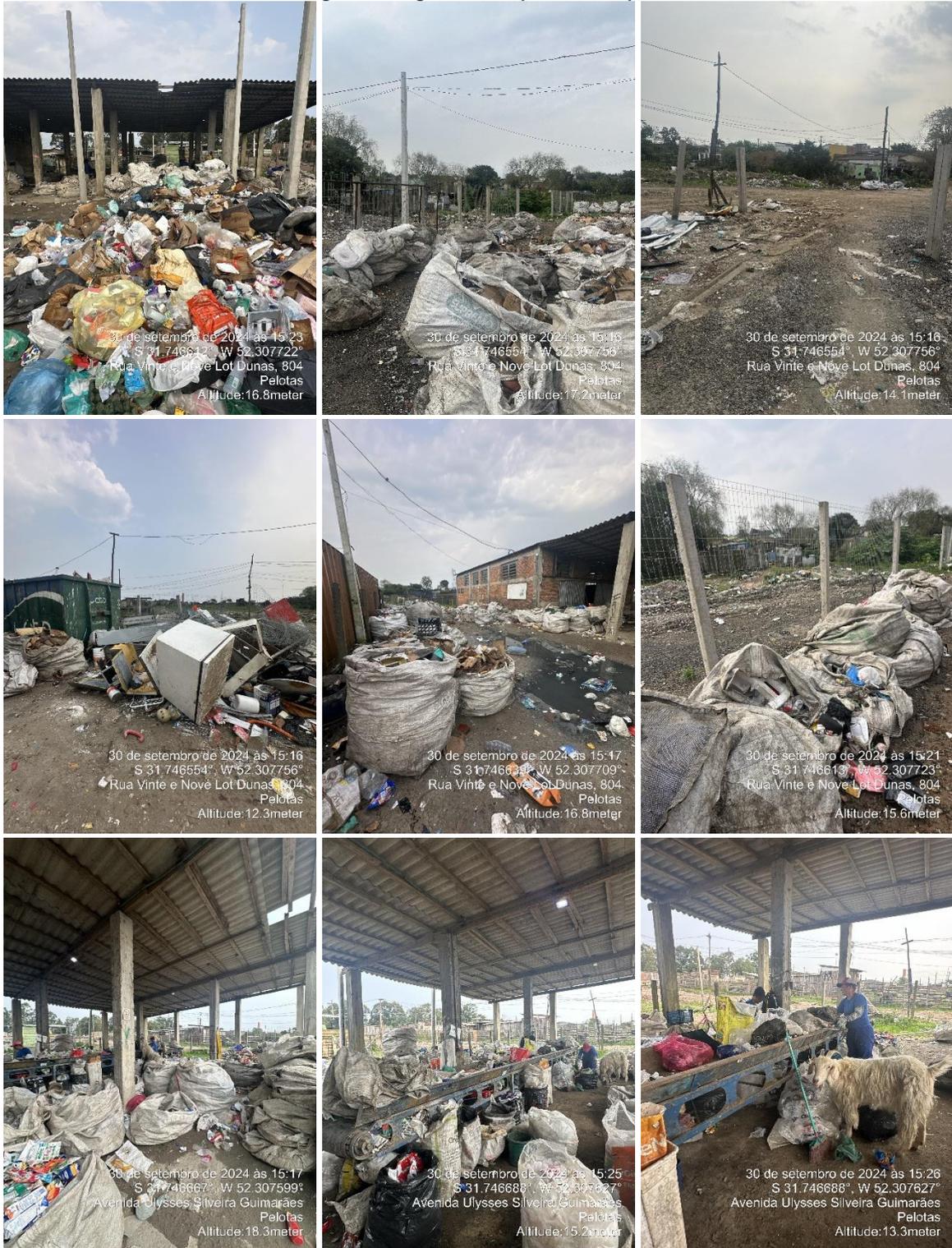
Figura 8: Imagens da Cooperativa Coopcvc

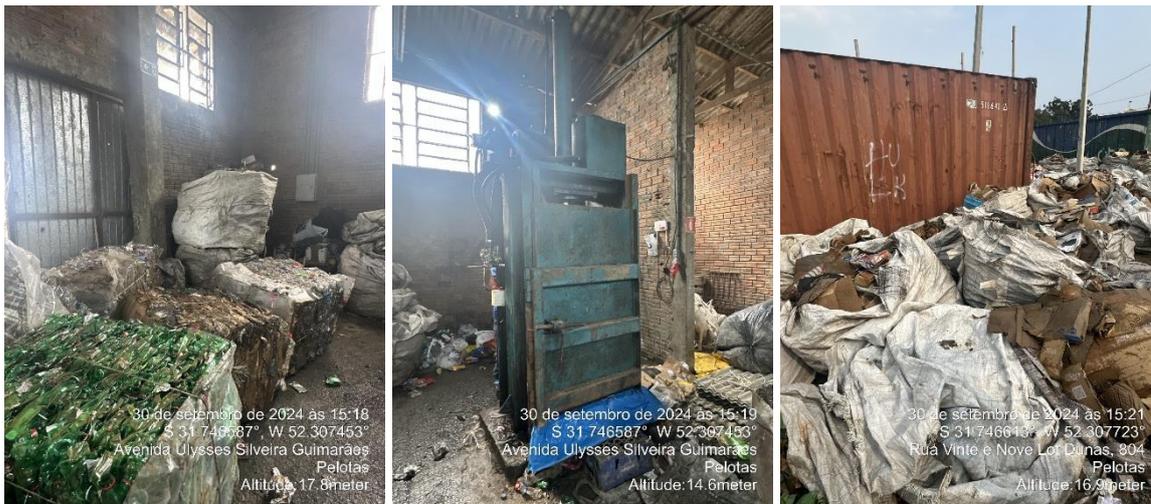


#### 4.1.4.3 Cooperativa Coopel

A Cooperativa Pelotense de Prestação de Serviços e Ação Social – Coopel, localiza-se na Avenida Ulisses Guimarães, n. 788, bairro Dunas, e conta com 15 cooperados. A unidade de triagem opera de segunda a sexta das 08 às 12h e sábados das 08h às 13h. A cooperativa possui licença de operação municipal vigente, n. 618/2022. A Figura 9 traz alguns dos registros feitos no dia da fiscalização. Observa-se nas imagens que a cooperativa ainda não possui cobertura na área onde os resíduos são deixados para serem triados nem na área onde os bags contendo os resíduos triados são armazenados. Durante a fiscalização constatou-se a presença de um bode alimentando-se de resíduos que estavam sendo triados na esteira. O local não possui cercamento e verificou-se a presença de resíduos fora das demarcações que seriam o limite da área da cooperativa. O local não possui sistema de drenagem havendo uma grande quantidade de água acumulada junto aos resíduos que foram descarregados para triar.

Figura 9: Imagens da Cooperativa Coopel

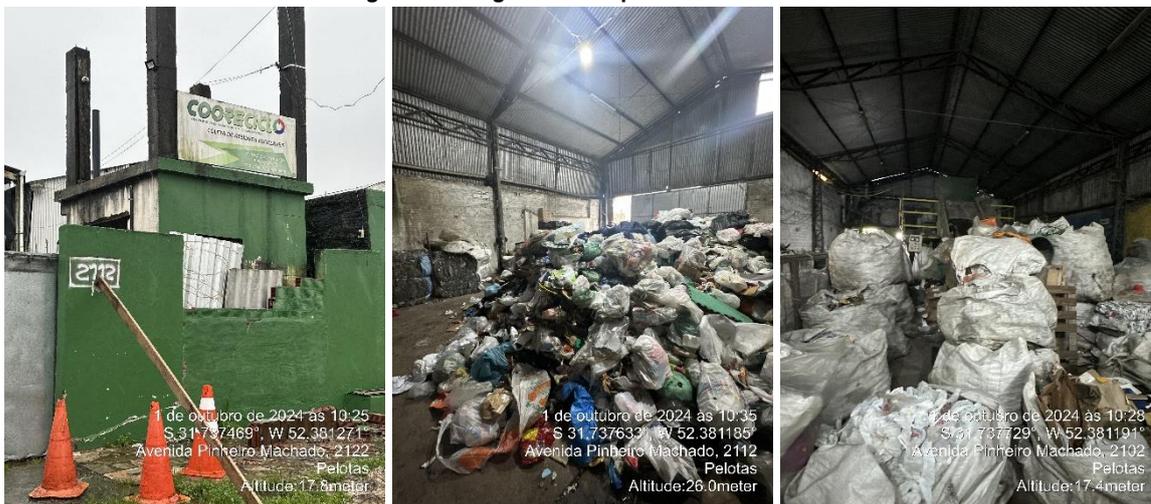


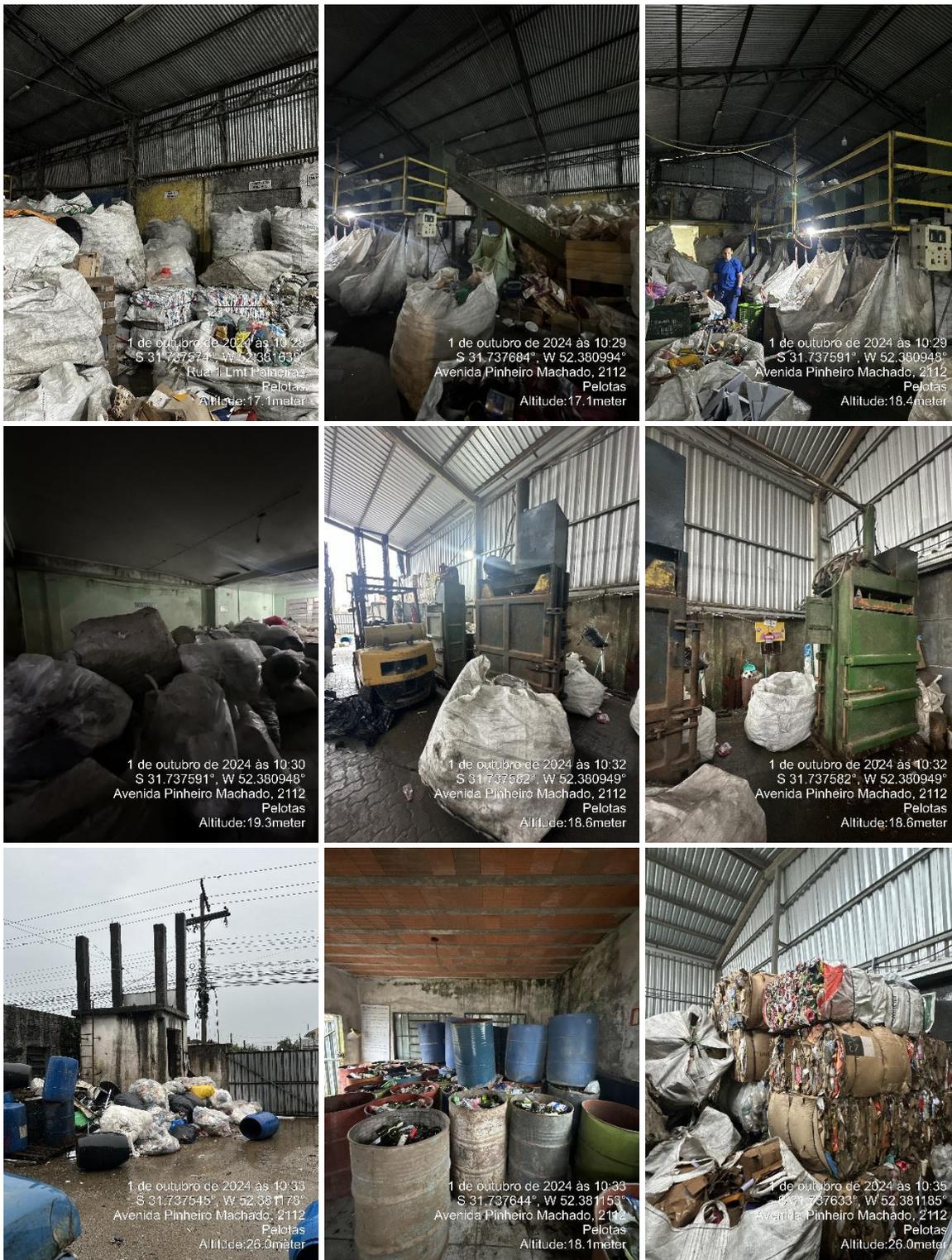


#### 4.1.4.4 Cooperativa Cooreciclo

A Cooperativa de Trabalho e Reciclagem – Cooreciclo localiza-se na Av. Pinheiro Machado, n. 2112, bairro Fragata, contando com 25 cooperados. A unidade de triagem opera segunda e sexta das 9h às 17h sem fechar ao meio dia e terça, quarta e quinta das 9h às 13h. A cooperativa possui licença de operação municipal vigente, n. 203/2021. A Figura 10 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização. A área da cooperativa encontra-se cercada e identificada. Foi possível observar que a cooperativa mantém resíduos acumulados em uma altura superior a 1,8 metros, não proporcionando segurança às pessoas que nela atuam. Ainda, notou-se a ausência de luminosidade certos pontos do pavilhão. Na parte externa, foi constatado que existe uma área coberta somente para a separação dos vidros. Os rejeitos produzidos após a triagem encontram-se armazenados na parte externa do pavilhão, em local sem cobertura e sem piso impermeável.

Figura 10: Imagens da Cooperativa Cooreciclo



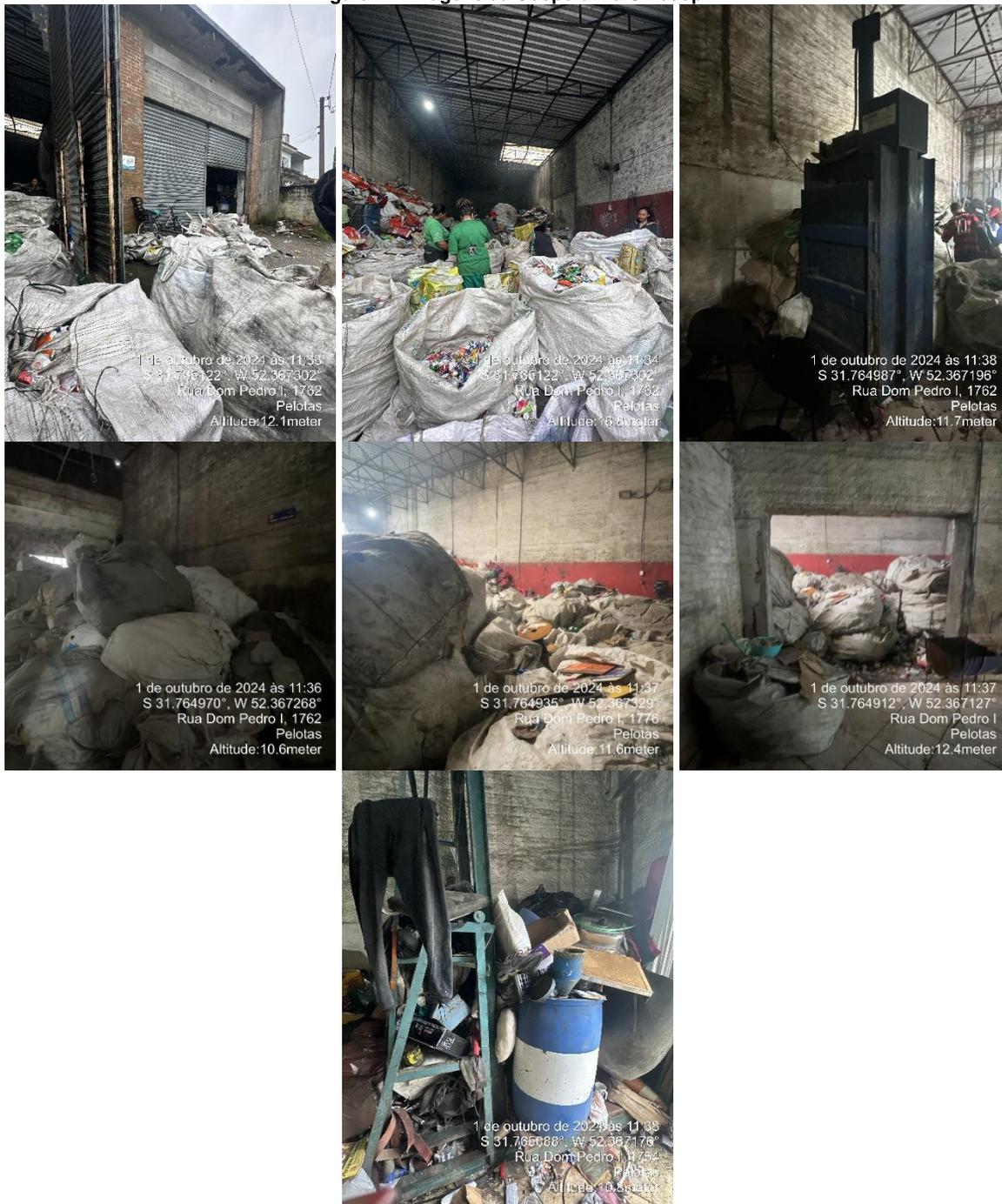


#### 4.1.4.5 Cooperativa Unicoop

A Cooperativa União Cooperativa dos Catadores de Resíduos Sólidos – Unicoop localiza-se na Av. Imperador Dom Pedro Primeiro, n. 1776 e conta com 10 cooperados. A unidade de triagem opera de segunda a sexta das 08 às 15h, conforme a demanda existente. A cooperativa possui licença de operação municipal vigente, n. 1134/2024. A Figura 11 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização. Observou-se durante a fiscalização a presença de resíduos acumulados na frente do pavilhão da cooperativa, estando estes em cima da via pública. Constatou-se ainda diversas

partes do pavilhão sem iluminação e com resíduos acumulados em pilhas com mais de 1,8 metros. Durante a fiscalização, observou-se que estava sendo preparado o almoço para os cooperados juntos aos resíduos triados, infringindo as boas práticas sanitárias.

Figura 11: Imagens da Cooperativa Unicoop



#### 4.1.4.6 Cooperativa Coopercliação

A Cooperativa de Trabalho da Vila Governação - Triagem, Reciclagem e Comercialização de Resíduos – Coopercliação localiza-se na Rua Almirante Landim, n. 884 e conta com 7 cooperados. A unidade de triagem opera de segunda a sexta das 08 às 17h. A cooperativa possui licença de operação municipal vigente, n. 503/2023. A Figura 12 traz alguns dos registros feitos durante a

fiscalização. Durante a fiscalização, observou-se que o ambiente da cooperativa é claro e organizado.

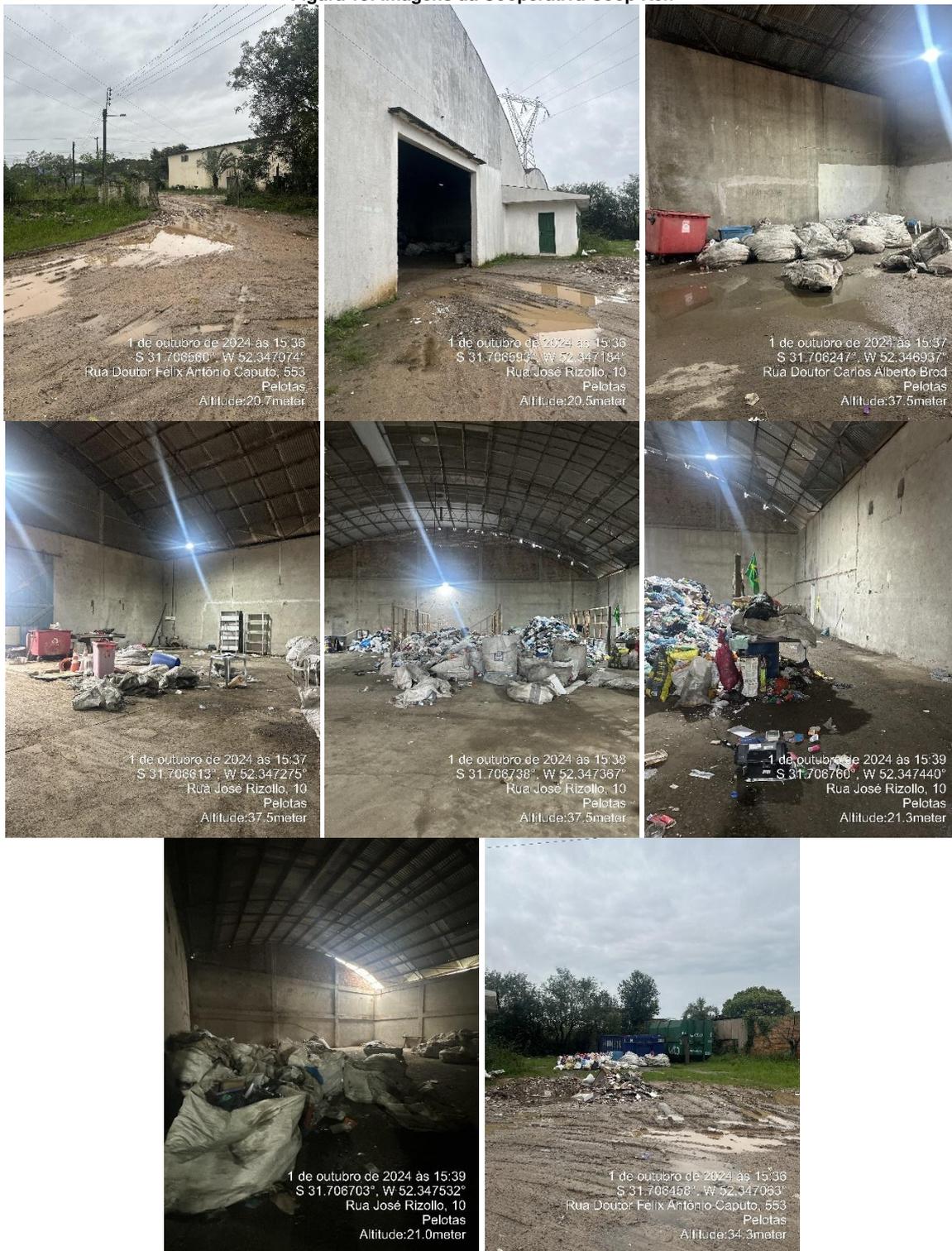
Figura 12: Imagens da Cooperativa Cooperciclaço



#### 4.1.4.7 Cooperativa Coop Kefi

A Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Coop Kefi – Coop Kefi localiza-se na Rua Oito, n. 7 e conta com 7 cooperados. A unidade de triagem trabalha de segunda a sábado. A cooperativa possui licença de operação municipal vigente, n. 371/2023. A Figura 13 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização. A unidade dispõe de três baias para o recebimento dos resíduos, os quais são triados de acordo com o tempo de disposição. Não existe esteira para a triagem, os resíduos são acomodados em uma tábua colocada provisoriamente em cima de dois tonéis. Notou-se ausência de luminosidade em partes do pavilhão e, ainda, que uma parte do telhado está quebrada. Existem vidros sendo dispostos em local sem cobertura. O acesso viário para a cooperativa está bem precário, com muitos buracos.

Figura 13: Imagens da Cooperativa Coop Kefi



#### 4.1.5 TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O transporte dos rejeitos de Pelotas da unidade de transbordo para a disposição final (Aterro Sanitário do grupo Meioeste) é realizado pela empresa Transportes LMD LTDA, CNPJ: 37.584.261/0001-06. A transportadora faz uso de carretas para realizar o transporte, sendo que após verificação em sistema FEPAM, contatou-se que nenhuma das duas placas identificadas durante a fiscalização possui cadastro no licenciamento da empresa (placas: JAA8J30 e JCP3E88). O contrato da transportadora é firmado com a empresa Meioeste.

#### **4.1.6 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

A disposição final dos rejeitos oriundos do município de Pelotas é realizada no Aterro Sanitário Metade Sul, CNPJ: 11.201.681/0001-72, empreendimento da empresa Meioeste. O aterro fica localizado no município de Candiota e possui licença de operação emitida pela FEPAM vigente (LO n. 1899/2022).

Como forma de averiguar a prestação desse serviço a Agesan-RS realizou uma fiscalização nas estruturas do aterro sanitário supracitado. As condições do Aterro Sanitário Metade Sul são abordadas no processo de fiscalização n. 1231/2024.

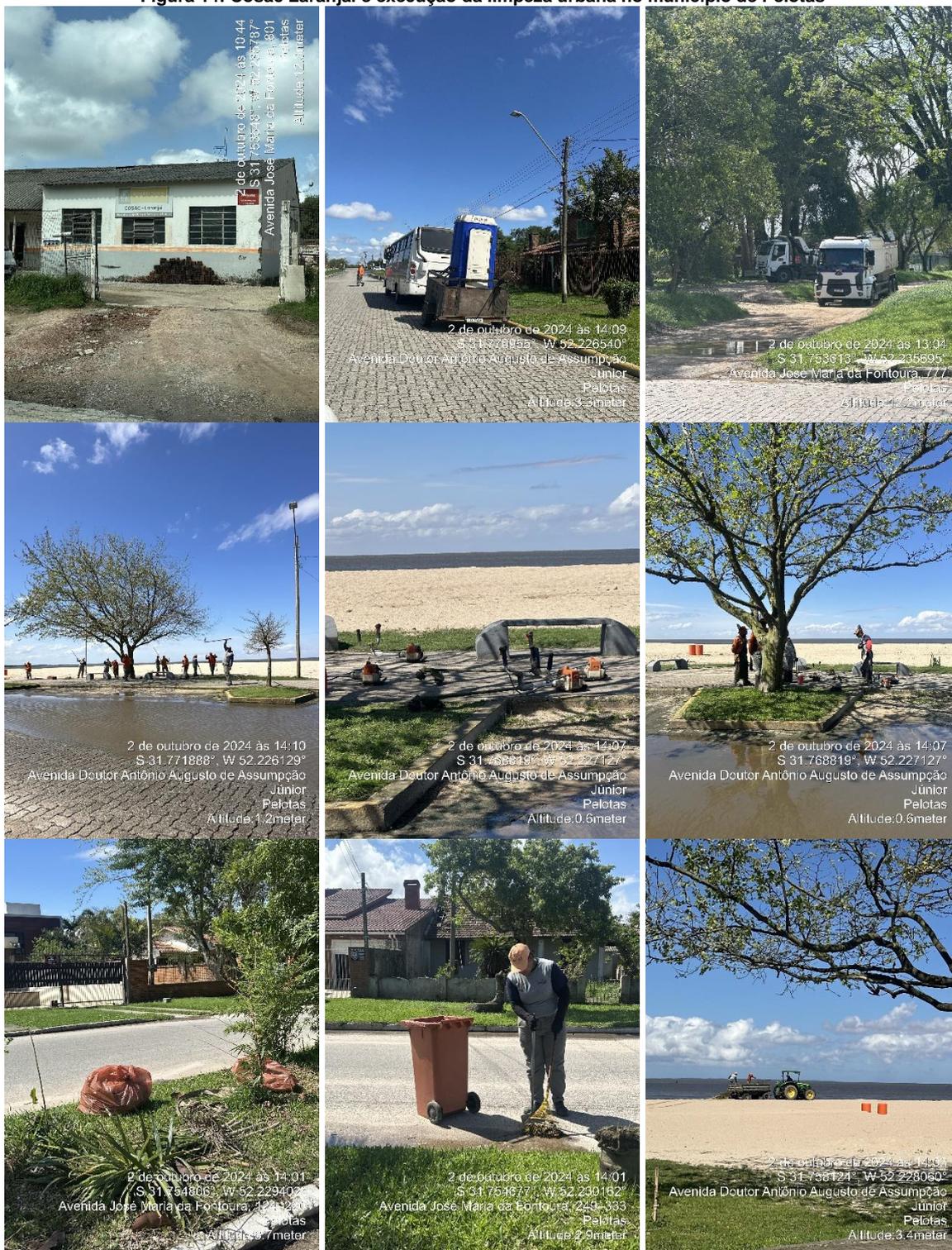
#### **4.2 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA**

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. No município de Pelotas, esse serviço é realizado pela empresa Sersul Limpeza e Prestação de Serviços Ltda, CNPJ: 01.629.238/0001-43, sob contrato de prestação de serviços n. 146/2018, firmado com a Prefeitura Municipal. Dentre as atividades que são prestadas pela empresa contratada estão: preparação e pintura de meio-fio, limpeza da sarjeta de todas as ruas públicas urbanas, limpeza e varrição em diversas ruas da cidade e praças, corte de grama, bem como o recolhimento do lixo resultante e destinação em local adequado, manutenção e reposição de flores nos canteiros de praças públicas, ruas, pontos turísticos. Como relação aos serviços de limpeza urbana, a Prefeitura disponibiliza contatos para que a população solicite serviços de poda, supressão de árvores, limpeza de valetas, roçada, troca de lâmpadas, patrolamento de vias, recolhimento de galhação, etc. Além disso, as solicitações também podem ser feitas presencialmente nas Coordenadorias de Serviço e Ação Comunitária (Cosac) dos bairros. Ao todo o município possui 5 Cosac que recebem as demandas das regiões e passam para a empresa contratada. As Cosac ficam localizadas nos endereços descritos a seguir:

- Cosac Fragata Norte e Sul: Rua Assis Brasil, n. 285
- Cosac Porto: Rua Paulo Guilayn, n. 202
- Cosac Laranjal: Avenida José Maria da Fontoura, n. 775
- Cosac Três Vendas Oeste: Avenida Ernâni Osmar Blass, n. 330,
- Cosacs Três Vendas Leste e Areal I e II: Avenida Senador Salgado Filho, n. 808

Durante a fiscalização, foi possível conhecer as dependências da Cosac Laranjal e acompanhar o serviço sendo executado pela contratada. Na Figura 14, é demonstrada a Cosac Laranjal e os serviços de roçada e varrição sendo executados pela equipe da empresa Sersul. Os serviços ocorrem de acordo com as demandas do município e a empresa contratada recebe um cronograma de execução dos funcionários da prefeitura.

Figura 14: Cosac Laranjal e execução da limpeza urbana no município de Pelotas



### 4.3 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE (RSS)

Cada unidade de saúde do município de Pelotas possui um local de armazenamento temporário de RSS. A empresa Aborgama do Brasil Ltda, CNPJ: 05.462.743/0009-54 é responsável por coletar, tratar e dispor de forma adequada os resíduos produzidos pelos postos de saúde e estabelecimentos geradores de RSS. A empresa contrata possui contrato vigente n. 35/2018 com o SANEP e o recolhimento dos resíduos ocorre de acordo com a necessidade. A Figura 15 traz algumas dos locais fiscalizados. O SANEP possui um mapeamento de toda a área por onde a

empresa contratada necessita passar recolhendo os RSS. Ao todo são 49 estruturas, entre postos de saúde, farmácia municipal, casa de vacina, entre outros.

Figura 15: Armazenamento temporário de RSS em Pelotas

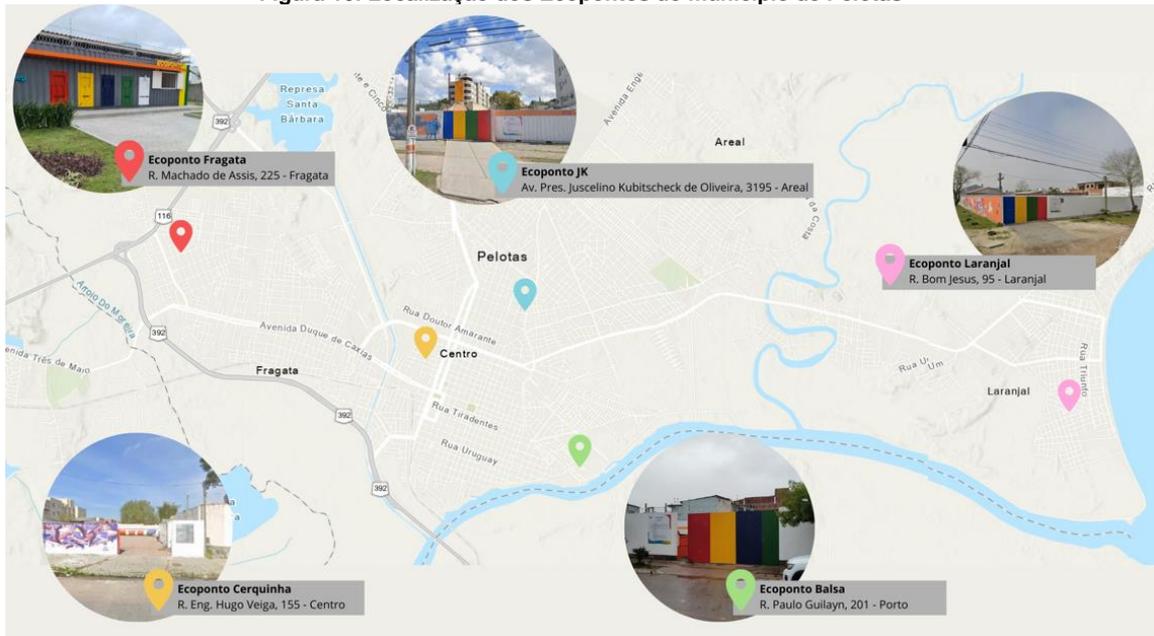


#### 4.4 ECOPONTOS MUNICIPAIS

O SANEP possui 5 ecopontos espalhados pelo município, os quais recebem diferentes tipos de resíduos. Dentre os resíduos recebidos nos ecopontos estão: recicláveis, vidro, resíduos eletrônicos, resíduo da construção civil, isopor, resíduos volumosos, resíduos de poda e pneus. A Figura 16 traz o mapa com a localização dos ecopontos. O horário de funcionamento dos ecopontos é de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h e aos sábados, o atendimento é das 8h às 12h e das 13h às 17h. A seguir são apresentados os endereços de cada Ecoponto:

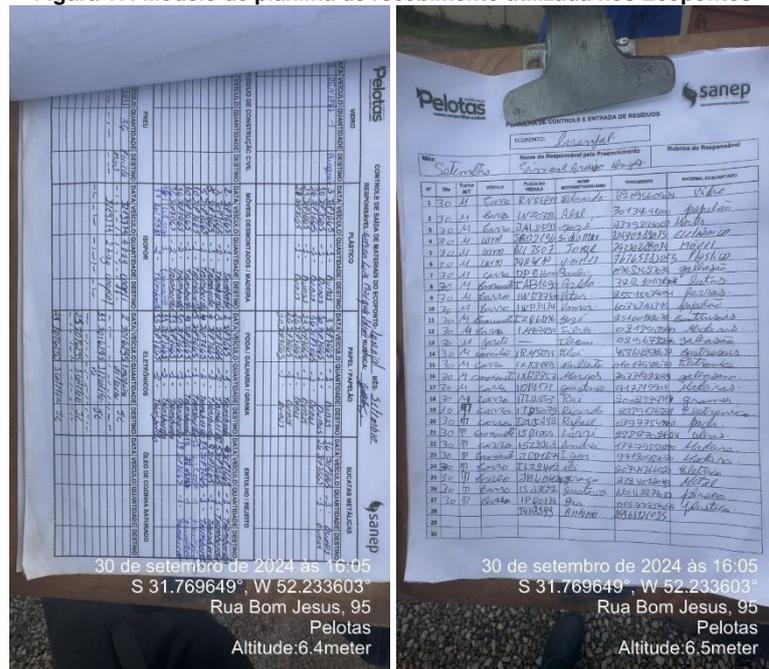
- Ecoponto Fragata: Rua Machado de Assis, n. 285
- Ecoponto Balsa: Rua Paulo Guilayn, n. 201
- Ecoponto Centro: Avenida Juscelino Kubitschek, n. 3195
- Ecoponto Laranjal: Rua Bom Jesus, n. 95
- Ecoponto Cerquinha: Rua Engenheiro Hugo Veiga, n. 155

Figura 16: Localização dos Ecopontos do município de Pelotas



Em cada ecoponto, há um funcionário do SANEP que controla o acesso das pessoas no local, bem como orienta sobre o descarte adequado dos resíduos sólidos. Recentemente, foi realizada a contratação de uma empresa terceirizada, que dispõe de funcionários que auxiliam nas atividades dos Ecopontos. Na Figura 17, é apresentado o modelo de planilha de controle de recebimento que é utilizada nos ecopontos. Nos ecopontos, estão disponíveis caçambas coletoras, que são utilizadas para o depósito e armazenamento temporário dos diversos resíduos recebidos. Destaca-se que cada caçamba está destinada a receber um tipo de material, sendo que a separação e o descarte no local são de responsabilidade do próprio usuário. Quando estas atingem a sua capacidade máxima de armazenamento, os materiais são enviados às cooperativas credenciadas ao SANEP ou para o aterro municipal, conforme tipo de resíduo. Observou-se que em alguns ecopontos está ocorrendo o descarte dos resíduos de forma misturada ou que os resíduos descartados nas caçambas não condizem com a identificação existente no local.

Figura 17: Modelo de planilha de recebimento utilizada nos Ecopontos



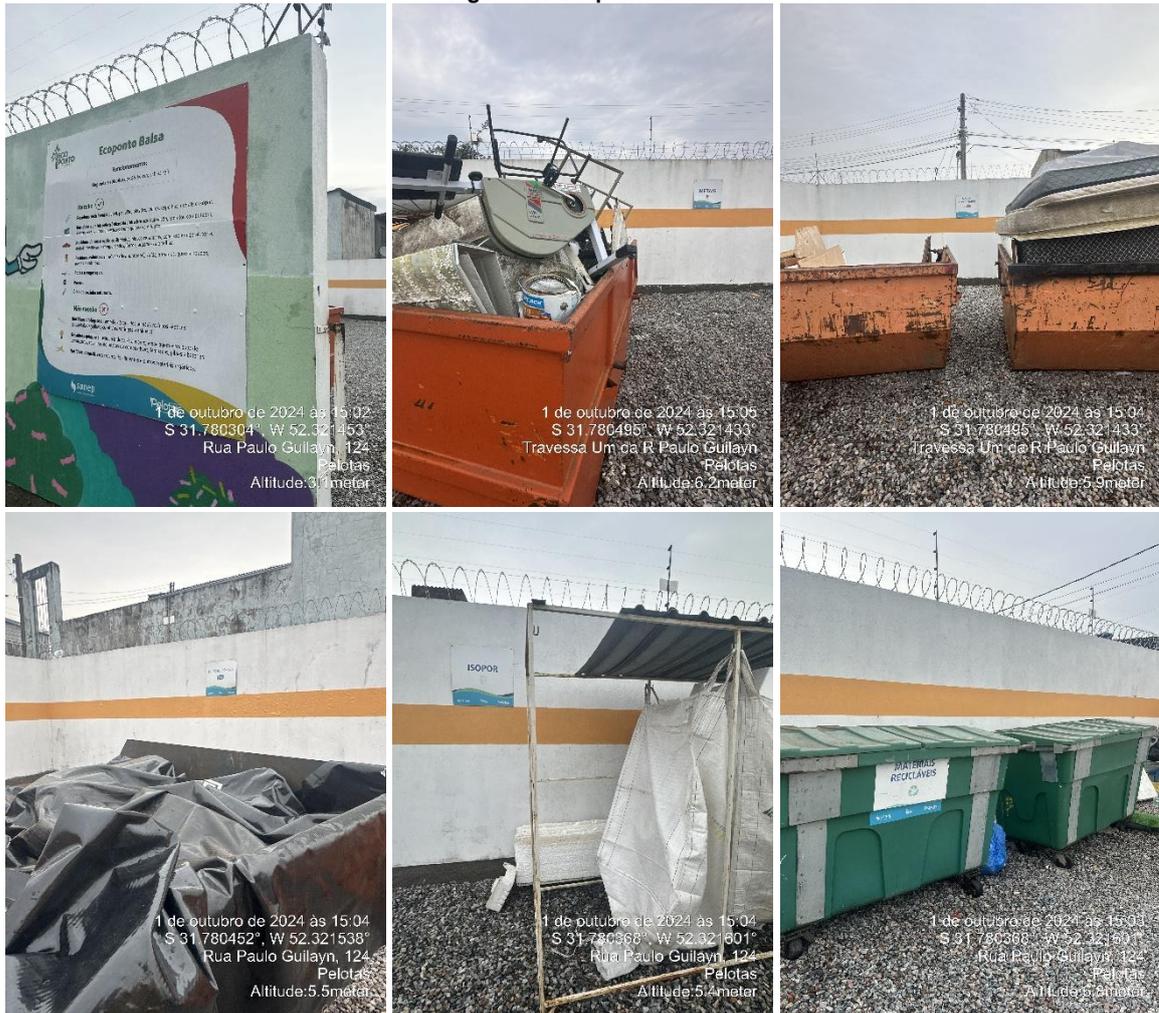
Com relação ao transporte dos resíduos coletados e armazenados temporariamente nos ecopontos, o SANEP possui um contrato vigente (contrato n. 50501/2024) com a empresa Waldeck Ribeiro de Oliveira & cia Ltda, CNPJ: 01.560.590/0001-70, que visa a locação de três caminhões poliguindaste. Está previsto em contrato o transporte dos materiais nos cinco ecopontos e transporte até destino final especificado pelo SANEP, que pode ser a estação de transbordo ou o aterro de inertes do município, a depender do material que está sendo destinado.

Durante os dias da fiscalização, foram fiscalizados todos os ecopontos de Pelotas. Nas Figuras 18 até Figura 22, são apresentados alguns dos registros fotográficos de cada unidade.

Figura 18: Ecoponto Fragata



**Figura 19: Ecoponto Balsa**



**Figura 20: Ecoponto JK**





Figura 21: Ecopto Laranjal





Figura 22: Ecoponto Cerquinha





## 4.5 PONTOS DE COLETA DE ÓLEO E USINA DE RECICLAGEM DE ÓLEO

O Projeto Óleo Sustentável é uma iniciativa do SANEP cujo intuito é coletar o óleo de cozinha e transformá-lo em produtos de limpeza. Todo o óleo coletado é destinado à produção de sabão em barra e detergente líquido. Uma parte da produção é repassada às escolas do município, enquanto a outra é comercializada pela Cooperativa Nova Esperança, localizada na Rua Siqueira Campos, n. 170. A cooperativa funciona de segunda a sexta das 08h às 11:30 e das 13:30 às 16:30 e conta com 10 cooperados.

Existem diversos pontos de coleta de óleo no município de Pelotas, visando incentivar e facilitar a participação do usuário no projeto. De acordo com o site do SANEP, a população tem participado ativamente do projeto destinando o óleo de cozinha às unidades de coleta. Abaixo são citados os endereços em que ocorre a coleta de óleo no município de Pelotas.

- Ecoponto Fragata: Rua Machado de Assis, n. 285
- Ecoponto Balsa: Rua Paulo Guilayn, n. 201
- Ecoponto Centro: Avenida Juscelino Kubitschek, n. 3195
- Ecoponto Laranjal: Rua Bom Jesus, n. 95
- Ecoponto Cerquinha: Rua Engenheiro Hugo Veiga, n. 155
- Cooperativa Cootafra: Rua Carlos Andrade, n. 260
- Cooperativa Coopcvc: Rua Dr. Amarante, n. 1394/1404
- Cooperativa Coopel: Rua Ulisses Guimarães, n. 788
- Cooperativa Cooreciclo: Av. Pinheiro Machado, n. 2112
- Cooperativa Unicoop: Av. Imperador Pedro I, n. 1776
- Cooperativa Cooperciclaço: BR-392
- Mercado Central
- Supermercado Guanabara: Rua Dom Pedro II, n. 1144
- Macro Atacado Krolow: Av. Ildefonso Simões Lopes, n. 41
- Parque Uma: Em frente à academia ao ar livre.
- Prédio do SANEP: Av. Duque de Caxias, n. 71
- Posto Coqueiro da Colina do Sol: Rua Marcílio Dias, n. 3085
- Posto Coqueiro da Barroso: Rua Almirante Barroso, n. 2360
- Posto 3k Ipiranga: Av. Ferreira Viana, na rotatória do Umuharama
- Posto do Guga: Rua Padre Anchieta esquina com a rua Doutor Amarante
- Posto Azeredo: Rua Santa Clara, n. 546
- Sagres Agenciamentos Marítimos Ltda: Rua Santa Cruz, n. 55
- Usina de Reciclagem de Óleo Saturado: Rua Siqueira Campos, n. 170
- POP Center

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Marechal Deodoro, n. 401
- Campus IFSul: Praça 20 de Setembro, n. 455

A Figura 23 traz algumas imagens da Usina de Óleo Sustentável fiscalizada e o modelo de estrutura que fica disposta nos pontos citados para a coleta do óleo.

Figura 23: Estrutura da Usina de Óleo Sustentável



Na Figura 24, podem ser observados os folders explicativos que o SANEP disponibiliza para a população.

Figura 24: Folder da campanha de coleta de óleo



## 4.6 ATERRO DE INERTES

O município de Pelotas possui um aterro de inertes sendo utilizado tanto pelo SANEP como pela Prefeitura Municipal para o descarte de RCC coletados nos EcoPontos e resíduos de poda (Figura 25). Não foram encaminhadas as documentações referentes ao aterro. No ato fiscalizatório, observou-se que na placa de licenciamento, consta uma licença de operação municipal datada de 2016. Segundo informações repassadas pela prefeitura, o aterro está em fase de renovação de licenciamento, porém não foram encaminhados protocolos referentes ao processo, estando o aterro recebendo cargas sem licenciamento ambiental vigente.

Durante a fiscalização, verificou-se que resíduos de poda vêm sendo descartados no aterro, resíduos esses que, segundo as informações, não são passíveis de recebimento na área. Cabe salientar que para resíduos de poda, o município dispõe de um picador, que possibilita a trituração dos resíduos de poda e supressão vegetal para que sejam utilizados posteriormente. Segundo informações prestadas e afixadas no aterro, resíduos de poda não podem ser recebidos no aterro de inertes. Porém, durante a fiscalização constatou-se que um caminhão estava chegando para descarregar uma carga de resíduos de poda no aterro. Observou-se ainda que existem materiais como pneus na área em questão. No dia da fiscalização haviam cavalos no local do aterro de inertes.

Com relação aos recebimentos dos resíduos, é realizado um controle das cargas que são recebidas, se é do SANEP, da Prefeitura Municipal ou até mesmo de terceiros.

Figura 25: Aterro de inertes utilizado pelo município de Pelotas





## 4.7 PNEUS INSERVÍVEIS

No município de Pelotas, em todos os ecopontos municipais são recolhidos pneus inservíveis (Figura 26). O SANEP possui um contrato administrativo vigente com a empresa Recitires Comércio e Reciclagem de Produtos de Borracha Ltda, CNPJ:27.690.895/0004-32, para serviços de recolhimento, transporte, armazenamento e destinação final de pneus nos Ecopontos. O contrato em questão, n. 09/2022, não possui ônus para o SANEP. Em alguns ecopontos notou-se que as

caçambas estavam sem a lona por cima dos pneus, propiciando o acúmulo de água e possível proliferação de vetores.

Figura 26: Recolhimento de pneus inservíveis



#### 4.8 PASSIVO AMBIENTAL: ATERRO DA COLINA DO SOL

O município de Pelotas possui um aterro cujas atividades foram encerradas em junho de 2012. O Aterro Colina do Sol localiza-se na Rua Antônio Cury, s/n. e possui licença única n. 659/2022 emitida pela FEPAM para remediação de área degradada por disposição de RSU. Desde então, o SANEP possui contrato com uma empresa terceirizada responsável pelo monitoramento, manutenção, conservação e segurança do aterro, com fornecimento de material e mão de obra. A empresa contratada atualmente é a Lauro Oliveira S/A Administração e Comércio, CNPJ: 92.193.101/0001-44, termo de contrato sequencial n. 50101. A prestadora de serviço possui doze funcionários, divididos em: encarregado, motoristas, operadores de máquinas, operários e vigilância, possuindo a disposição três caminhões caçambas, uma retroescavadeira, dois tratores com reboque e roçadeira, um trator de esteira, uma escavadeira hidráulica e quatro máquinas de cortar grama manual.

As principais ações de monitoramento do aterro são: controles de processos erosivos dos taludes das células, verificação do sistema de drenagem pluvial, verificação e manutenção do sistema de drenagem dos gases (existem 60 drenos instalados, sendo de responsabilidade da contratada, a substituição dos mesmos em caso de necessidade), operação das estações de tratamento de efluentes e monitoramento dos efluentes e águas superficiais.

O aterro possui duas estações de tratamento de efluentes. A ETE antiga, é composta por um filtro aeróbio, uma lagoa anaeróbia e uma lagoa facultativa, enquanto que a ETE nova é composta por um reator anaeróbio, um filtro aeróbio e por duas lagoas facultativas.

Na Figura 27 são demonstradas imagens do aterro encerrado Colina do Sol.

Figura 27: Estruturas do aterro encerrado Colina do Sol



## 4.9 PONTOS DE DESCARTE IRREGULAR

Ao longo da fiscalização realizada, observou-se que o município de Pelotas sofre com diversos pontos de descarte irregular de resíduos. Notou-se ainda que existe uma preocupação constante por parte do SANEP para tentar sanar essas situações. Diversas campanhas e pontos de coletas estão disponíveis para os usuários. Na Figura 28, são demonstrados alguns dos pontos viciados que pelos quais a equipe de fiscalização passou.

Figura 28: Pontos de descarte irregular no município de Pelotas



## 4.10 ÁREA COMERCIAL

Com relação ao atendimento dos usuários, o SANEP disponibiliza diversos canais de comunicação, dentre os quais pode-se citar o atendimento presencial e o via telefone (Figura 29). O SANEP possui um controle referente à todas as demandas dos usuários. De acordo com os dados encaminhados, percebeu-se que grande parte das reclamações diz respeito à resíduo não coletado.

Com relação às demandas de serviços de limpeza urbana, a Prefeitura Municipal possui as Cosac para atendimento do usuário, além de canais de telefone. O local é limpo e organizado. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line e via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

Figura 29: Canais do SANEP para usuários



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 47 NC no sistema de manejo de RSU do município de Pelotas, que seguem anexas a este relatório no documento denominado Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve o SANEP e a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, incluindo os prestadores de serviço, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 35 (trinta e cinco) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 20/01/2025 16:52:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**  
Data: 27/03/2025 11:26:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 20/01/2025 16:45:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## **ANEXOS**

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1228/2024

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)  
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

#### 2. TITULAR DOS SERVIÇOS (PODER CONCEDENTE)

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP)  
ENDEREÇO: R. Félix Xavier da Cunha, n. 651 - Centro - Pelotas/RS  
TELEFONE E EMAIL: 08000-150115 - assessoria.sanep@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Pelotas  
ENDEREÇO: R. Barão de Santa Tecla, n. 353 - Centro - Pelotas/RS  
TELEFONE E EMAIL: (53) 99175-5853 ssuipelotas@gmail.com

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Pelotas/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado entre os dias 30/09/2024 e 02/10/2024 estão detalhados no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 008/2021, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi CARGO: Agente de Fiscalização  
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Assessor Ambiental  
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi CARGO: Agente de Fiscalização  
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 20/01/2025 16:45:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 20/01/2025 16:52:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

## ANEXOS I e II - 1228/2024 - TNC

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Acondicionamento RSU (Prestador de Serviço - Onze)
1	1.9	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Contentores utilizados na coleta com avarias na identificação ou sem identificação, podendo levar o usuário a descartar inadequadamente os RSU.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Acondicionamento RSU (Prestador de Serviço - Onze)
2	1.9	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Contentores utilizados na coleta quebrados e sem algumas rodinhas.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Coopel)
3	3.13	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos acumulados em área sem cobertura. Tanto os resíduos triados como os resíduos recebidos na unidade encontram-se em área descoberta.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Resíduos acumulados em área sem cobertura.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



## ANEXOS I e II - 1228/2024 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coopel)
4	3.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade sem identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de identificação na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coopel)
5	3.5	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade de triagem sem cercamento.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de cercamento na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coopel)
6	3.10	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de piso impermeável na unidade. Resíduos estão sendo descarregados em área sem piso impermeável.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de piso impermeável na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Coopel)
7	-	CONSTATAÇÃO	Resíduos acumulados fora da área da triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inadequado.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Coopel)
8	-	CONSTATAÇÃO	Presença de animal (bode) se alimentando na estreira da triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Coopel)
9	3.12	CONSTATAÇÃO	Foi constatada presença de chorume em área sem impermeabilização na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem sistema de drenagem de chorume.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 1228/2024 - TNC

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviço - Onze)
10	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Identificação do caminhão que contém a informação do tipo de resíduo a ser coletado está apagada.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Identificação do caminhão danificada.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	PEV - Ecoponto Laranjal (Titular - SANEP)
11	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos misturados na caçamba. Havia mobiliário e resíduos de poda na mesma caçamba.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Mistura de resíduos na unidade de recebimento.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	PEV - Ecoponto Laranjal (Titular - SANEP)
12	7.20	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não estão sendo utilizadas lonas para cobrir as caçambas do Ecoponto, propiciando o acúmulo de água e possível proliferação de vetores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de lona para cobertura dos resíduos depositados nas caçambas.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	PEV - Ecoponto JK (Titular - SANEP)
13	7.20	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não estão sendo utilizadas lonas para cobrir as caçambas do Ecoponto, propiciando o acúmulo de água e possível proliferação de vetores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de lona para cobertura dos resíduos depositados nas caçambas.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**REGISTRO 1**



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	PEV - Ecoponto JK (Titular - SANEP)
14	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos misturados na caçamba. Havia mobiliário e resíduos de poda na mesma caçamba.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Mistura de resíduos na unidade de recebimento.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**REGISTRO 1**



**REGISTRO 2**



**REGISTRO 3**



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	PEV - Ecoponto Cerquinha (Titular - SANEP)
15	7.20	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não estão sendo utilizadas lonas para cobrir as caçambas do Ecoponto, propiciando o acúmulo de água e possível proliferação de vetores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de lona para cobertura dos resíduos depositados nas caçambas.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**REGISTRO 1**



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coop CVC)
16	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Presença de animal na unidade de triagem.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Presença de animais na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Pontos viciados (Titulares e Usuários)
17	7.22	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Durante a fiscalização observou-se que existem muitos pontos ao longo do município com descarte irregular de resíduos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Pontos de descarte de resíduos irregular.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coop CVC)
18	3.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de identificação na unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de identificação na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coop CVC)
19	3.13	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade apresenta goteiras no telhado.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção da unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Acondicionamento RSS - Central da SAMU (Titular - SANEP)
20	5.8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Recipiente utilizado para acondicionamento dos RSS é de livre acesso, não está isolado conforme cita legislação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acondicionamento inadequado de RSS.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coop CVC)
21	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de iluminação na unidade, diversas lâmpadas queimadas na proximidade das prensas.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção da unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Acondicionamento RSS - Posto de Saúde (Titular - SANEP)
22	5.7	CONSTATAÇÃO	Recipientes utilizados para acondicionamento dos RSS sem identificação. (Ausência de identificação tanto na bombona quanto no local)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação dos RSS.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviço - Meioeste)
23	-	CONSTATAÇÃO	Não foi informado o quantitativo de chorume encaminhado para tratamento, mediante comprovação de MTR.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Segundo informações o efluente gerado é encaminhado para tratamento externo, o que é permitido no item 11 da LO. Foi solicitada a quantidade encaminhada, porém, não foram encaminhados os dados.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviço - Meioeste)
24	4.3	CONSTATAÇÃO	Placas da carreta que estava sendo carretada de RSU a ser transportado para aterro não constam na lista de placas da licença única da transportadora. Placas JAA 8J30, JCP 3E88
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 64

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

BDF4G63	BDN182	EWFOF31	EXZ4E22	FCR3J26	FGQ3J02
FOK0F93	FVX1112	FWW6182	FWY8C71	FYK4H91	FZA6F58
GBB8156	GBO4B84	GEG6H62	GGH4J03	IXD4H20	IZY8C12
JAA8J31	JAF6E31	JAM3A02	JAM6I13	JAN5J48	JAN9F08
JA00H45	JAP3B86	JAQ8D92	JAU9I09	JAU9I68	JAV0B76
JAV0B87	JAV0C44	JAW2B49	JBB2B76	JBB2B87	JBB2B94
JBB2C27	JBC6G24	JBD5D42	JBD5D47	JBD5F89	JBD9D68
JBD9D80	JBI3A99	JBI3B27	JBI5F86	JBI5I91	JBI6J53
JBK2G03	JBK2H62	JBL6G30	JBN4F92	JBR2H73	JBR2J36
JBR7B81	JBR7J78	JBS3J54	JBS4B07	JBS4B10	JBS7I96
JBT1G66	JBT8G83	JBV1H68	JBW4J26	JBY9E14	JBZ6D31
JCF6A52	JCF7F89	JCJ5C97	JCJ8D51	JCJ8D64	JCJ8D77
JCT0055	JCU0055	QJR4J54	RHL9J82	RHL9L84	RHO4C07
RXY7A35	SEIZE91	SEIZE92	SEJ3H30	SEL3H62	SEN4E53
SEN4E54	SEP7B75	SEP7B76	SST9B55	STU2D64	

## ANEXOS I e II - 1228/2024 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Acondicionamento RSS - Posto de Saúde (Titular - SANEP)
25	5.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Mistura de resíduos no local de armazenamento de RSS, podendo ocorrer erros no momento da coleta dos resíduos. Não é possível saber se o que tem acondicionado nos sacos pretos é RSS ou RSU da unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acondicionamento RSS inadequado.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Transbordo (Prestador de Serviço - Meioeste)
26	4.13	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não foi encaminhado o certificado de calibração da balança utilizada no transbordo.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de calibração da balança utilizada no transbordo.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Aterro de inertes (Titular - Prefeitura)
27	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Verificou-se a presença de animais na área do aterro.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Presença de animais na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 1228/2024 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de Serviço - Onze)
28	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não foi informado o que é realizado com o efluente proveniente da lavagem dos caminhões, realizada na garagem da empresa.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Deixar de prestar/entregar informações/documentos ao órgão fiscalizatório.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de Serviço - Onze)
29	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não foi informado o que é realizado com o efluente proveniente da lavagem dos contentores, realizada por caminhão específico.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Deixar de prestar/entregar informações/documentos ao órgão fiscalizatório.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Nova Esperança - Usina de óleo)
30	3.9	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Insumos armazenados a uma altura superior a 1,8m.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Unicoop)
31	3.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de identificação na unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de identificação na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Unicoop)
32	3.9	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Durante a fiscalização foi constatado que os resíduos a serem triados encontravam-se na calçada, em frente à cooperativa, estando na chuva e impedindo a passagem das pessoas pela calçada.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acondicionamento inadequado de resíduos.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Unicoop)
33	3.8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi verificado que estava sendo preparado almoço em meio aos resíduos triados. Além do perigo sanitário, o ato representa um risco de incêndio, uma vez que a churrasqueira estava em meio aos resíduos secos triados.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Aterro de inertes (Titular - Prefeitura)
34	7.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de licença de operação vigente.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade sem licença ambiental vigente.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Unicoop)
35	3.9	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ponto de coleta de óleo com materiais em cima, dificultando a entrega voluntária.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Unicoop)
36	3.14	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade de triagem com água escorrendo pela parede devido problemas na calha e/ou telhado.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cootafra)
37	3.4	CONSTATAÇÃO	Ausência de identificação na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Varição, Asseio e Conservação Urbana (Prestador de Serviço - Sersul)
38	6.8	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os certificados de treinamento dos funcionários da limpeza urbana.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe de varrição sem treinamento/formação/capacitação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Varição, Asseio e Conservação Urbana (Prestador de Serviço - Sersul)
39	6.1	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhado o cronograma de execução dos serviços.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar/entregar informações/documentos ao órgão fiscalizatório.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Cootafra)
40	3.9	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Muitos resíduos acumulados em torno da esteira.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coop kefi)
41	3.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de identificação na unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de identificação na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coop kefi)
42	3.9	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos acumulados na rua, em local sem cobertura e sem piso impermeável.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento inadequado dos resíduos.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coop kefi)
43	3.14	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Telhado apresenta goteiras, molhando os resíduos recebidos na unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Cobertura/telhado da unidade em mau estado de conservação
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Acondicionamento RSS - Central da SAMU (Titular - SANEP)
44	5.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Recipiente utilizado para acondicionamento dos RSS sem identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de identificação dos RSS.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coop kefi)
45	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade sem iluminação em algumas partes do pavilhão.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



## ANEXOS I e II - 1228/2024 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviço - Coop kefi)
46	3.19	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Mesa utilizada para a triagem dos resíduos trata-se de uma tábua em cima de dois tonéis. A tábua fica solta em cima dos tonéis, não conferindo segurança aos operadores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Acondicionamento RSS - Posto de Saúde (Titular - SANEP)
47	5.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Bombona onde é armazenado o RSS estava aberta.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acondicionamento RSS inadequado.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Armazenamento de RSU (Titular e Prestador de Serviços - Onze)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1. Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.3	A frequência mínima de 72h entre coletas está sendo atendida?	x			
	1.4	A coleta seletiva já foi implantada no município?	x			Tanto cooperativas como funcionários da coleta relatam a mistura dos resíduos por parte dos usuários.
	1.5	Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?	x			Na zona rural é realizada somente a coleta orgânica.
	1.6	O material da coleta seletiva é encaminhado para unidade de triagem?	x			
	1.7	Há treinamento para a equipe de coleta?	x			
	1.8	Os funcionários da coleta estão utilizando EPI?	x			
	1.9	Os contentores coletivos estão em condições de manutenção e conservação?		x		Alguns contentores estão quebrados, com avarias, alguns sem identificação.
	1.10	É realizada a limpeza periódica dos contentores coletivos?	x			Pela empresa Onze.
	1.11	O esgotamento do efluente da limpeza dos contentores coletivos é feito em local licenciado pelo órgão ambiental competente?	x			No transbordo.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Coleta RSU (Prestador de Serviços - Onze)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Transporte (Coleta)	2.1	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	x			
	2.2	A altura máxima de carregamento dos veículos coletores não ultrapassa 1,20m?	x			
	2.3	Os veículos coletores permitem o esvaziamento simultâneo de dois ou mais recipientes?	x			
	2.4	Os veículos coletores possuem carregamento traseiro?	x			
	2.5	Os veículos coletores dispõem de local adequado para o transporte dos trabalhadores?	x			
	2.6	O vestíbulo dos veículos coletores tem capacidade igual ou superior a 1,5 m³?	x			
	2.7	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	2.8	Os veículos coletores estão devidamente identificados?	x			
	2.9	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	2.10	Os veículos coletores possuem sistema de iluminação traseira em consonância com as normas de trânsito?	x			
	2.11	Os veículos coletores possuem sensor traseiro automático para a marcha à ré?	x			
	2.12	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	x			
	2.13	Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?			x	Calha de chorume é esvaziada e limpa no transbordo.
	2.14	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	2.15	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			

Não foi informado o que é realizado com o efluente proveniente da lavagem dos caminhões, realizada no terreno da empresa.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Triagem (Prestador de Serviços - Coopel)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	x			SANEP
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Ausência de identificação.
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento.
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	x			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?		x		
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	x			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?		x		Não em todo o local onde é disposto o resíduo.
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	x			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?		x		Havia chorume em piso não impermeável.
	3.13	A unidade possui cobertura?		x		Ausência de cobertura.
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?			x	
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?			x	
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?		x		
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	Não há funil de descarga.
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			x	Esteira fixa.
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	x			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	x			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	x			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	x			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			x	SANEP controla.
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	x			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			x	SANEP controla.
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			x	
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	x			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?			x	
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			x	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	x			

No dia da fiscalização havia um bode se alimentando de resíduos da esteira de triagem.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Triagem (Prestador de Serviços - CVC)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	x			SANEP
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Ausência de identificação.
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			Pavilhão fechado.
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	x			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	x			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		x		Muitos resíduos acumulados na unidade em altura superior a 1,8m.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	x			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	x			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	3.13	A unidade possui cobertura?		x		Goteiras.
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	x			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	x			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	x			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	Não há funil de descarga.
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			x	Esteira mecanizada.
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	x			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	x			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	x			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	x			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			x	SANEP controla.
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?		x		Balança da cooperativa armazenada de maneira inadequada.
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			x	SANEP controla.
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			x	
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	x			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?			x	
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			x	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	x			

No dia da fiscalização havia cachorros na unidade. Ausência de iluminação.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Triagem (Prestador de Serviços - Cooreciclo)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	x			SANEP
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	x			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	x			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		x		Muitos resíduos acumulados na unidade em altura superior a 1,8m.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?		x		O local onde é disposto o resíduo.
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	x			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	3.13	A unidade possui cobertura?	x			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	x			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	x			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	x			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	Não há funil de descarga, estreita é abastecida pelas pessoas.
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			x	Esteira mecanizada.
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	x			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	x			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	x			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	x			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			x	SANEP controla.
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?		x		Balança da cooperativa armazenada de maneira inadequada.
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			x	SANEP controla.
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			x	
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	x			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?			x	
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			x	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	x			

Rejeitos ficam expostos à intempéries e em piso sem impermeabilização. Ausência de iluminação.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Triagem (Prestador de Serviços - Coopercliação)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	x			SANEP
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	x			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	x			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	x			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	x			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	x			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	3.13	A unidade possui cobertura?	x			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	x			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	x			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	x			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	Não há funil de descarga, esteira é abastecida pelas pessoas.
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			x	Esteira mecanizada.
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	x			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	x			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	x			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	x			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			x	SANEP controla.
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	x			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			x	SANEP controla.
3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			x		
3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	x				
3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?			x		
3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			x		
3.31	Ausência de odores fora da unidade?	x				

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Triagem (Prestador de Serviços - Unicoop)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	x			SANEP
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Sem identificação.
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	x			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?		x		Estavam preparando almoço em meio os resíduos triados.
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		x		Bags acumulados acima de 1,8m, RSU na calçada, ponto de coleta de óleo com resíduos acumulados em torno.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	x			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	x			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	3.13	A unidade possui cobertura?	x			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?		x		Vazando muita água.
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	x			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	x			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	Não há funil de descarga, esteira é abastecida pelas pessoas.
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			x	Esteira mecanizada.
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	x			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	x			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	x			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	x			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			x	SANEP controla.
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	x			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			x	SANEP controla.
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			x	
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	x			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?			x	
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			x	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Triagem (Prestador de Serviços - Cootafra)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	x			SANEP
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Sem identificação.
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	x			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?		x		Refeitório bem próximo dos resíduos triados.
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		x		Bags acumulados acima de 1,8m, instalações elétricas precárias, muitos resíduos espalhados no chão, perto da esteira.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	x			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	x			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	3.13	A unidade possui cobertura?	x			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	x			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	x			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	x			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	Não há funil de descarga, esteira é abastecida pelas pessoas.
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			x	Esteira mecanizada.
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	x			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	x			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	x			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	x			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			x	SANEP controla.
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	x			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			x	SANEP controla.
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			x	
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	x			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?			x	
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			x	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Triagem (Prestador de Serviços - Coop kefi)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			Da cooperada mais antiga na função.
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	x			SANEP
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Sem identificação.
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	x			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	x			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		x		Resíduos de vidro ficam na rua, em local sem cobertura e sem piso impermeável.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	x			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	x			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	3.13	A unidade possui cobertura?	x			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?		x		Faltando telhas.
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	x			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?		x		Acesso está em péssimas condições.
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	Não há funil de descarga, estreita é abastecida pelas pessoas.
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?		x		Mesa é uma tábua colocada em cima de tonéis.
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	x			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	x			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	x			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	x			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			x	SANEP controla.
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	x			
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			x	SANEP controla.
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			x	
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	x			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?			x	
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			x	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	x			

Iluminação precária.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Triagem (Prestador de Serviços - cooperativa óleo)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	x			
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	x			
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	x			SANEP
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?			x	Não estavam produzindo quando foi realizada a fiscalização.
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?			x	
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		x		Insumos a uma altura maior de 1,8m.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	x			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?			x	
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	3.13	A unidade possui cobertura?	x			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	x			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	x			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	x			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?			x	
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?			x	
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?			x	
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	x			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?			x	
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	x			
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?			x	
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	x			
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?	x			
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	x			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?			x	
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			x	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?			x	

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Transbordo (Prestador de Serviços - Meioeste)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transbordo	4.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	4.2	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	4.3	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	4.4	Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?			x	
	4.5	Existem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?			x	
	4.6	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental?	x			
	4.7	Existe uso de resíduos como fonte de alimentação na unidade de transbordo?	x			
	4.8	Existe atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	4.9	Existem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	4.10	Existem habitações temporárias/permanentes na unidade de transbordo?	x			
	4.11	Os colaboradores da unidade de transbordo estão usando EPI?	x			
	4.12	Os colaboradores do transbordo recebem treinamento para formação e capacitação?	x			
	4.13	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos?		x		Não foi encaminhado o certificado de calibração.
	4.14	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?	x			
	4.15	Ausência de odores fora da unidade?	x			

Não foi encaminhada comprovação de descarte do líquido gerado na unidade de transbordo no ano de 2024. Líquido coletado nas calhas do transbordo sendo direcionado para a rede pluvial.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** RSS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final e Saúde Pública	5.1	A disposição final é feita em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental?			x	
	5.2	Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?			x	
	5.3	Existe catação na área do aterro sanitário?			x	
	5.4	Existem animais domésticos na área do aterro sanitário?			x	
	5.5	Existem habitações temporárias ou permanentes na área do aterro sanitário?			x	
	5.6	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?			x	
	5.7	A unidade de tratamento de resíduos de saúde pública possui placa de identificação?		x		Sem identificação.
	5.8	A unidade de tratamento de resíduos de saúde pública está devidamente isolada?		x		Container laranja em local aberto na central do SAMU.
	5.9	Ausência de odores fora da unidade?			x	
	5.10	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença			x	

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Limpeza Urbana (Titular - Prefeitura e Prestador de Serviços - Sersul)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Varrição, Asseio e Conservação Urbana	6.1	Existe plano de varrição a ser seguido pelos funcionários?			x	Ordens de serviço são gerados de acordo com a demanda das Cosacs. Não foram encaminhadas as ordens.
	6.2	Os resíduos coletados no serviço de varrição são acondicionados em local adequado evitando vazamento de chorume?	x			
	6.3	Os resíduos coletados no serviço de varrição são transportados até a unidade de triagem?			x	Vão para transbordo ou aterro de inertes, dependendo o material.
	6.4	As lixeiras públicas possuem tamanho adequado?	x			
	6.5	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação e manutenção?	x			
	6.6	As lixeiras públicas são operáveis evitando contato manual com os resíduos?	x			
	6.7	As lixeiras públicas são fáceis de esvaziar nos equipamentos auxiliares dos varredores?	x			
	6.8	Os varredores recebem treinamento?		x		Não foi encaminhada comprovação
	6.9	Os varredores recebem formação/capacitação?		x		Não foi encaminhada comprovação.
	6.10	As lixeiras públicas são higienizadas periodicamente?	x			
	6.11	É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos?	x			
	6.12	Os resíduos das atividades de desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos são encaminhados para destinação final?	x			
	6.13	Ausência de odores fora da unidade?	x			
	6.14	Existem lixeiras que permitem a segregação dos resíduos adequadamente?	x			
	6.15	Os resíduos de capina e roçada são destinados para unidades de tratamento?	x			
	6.16	Os resíduos de poda e supressão vegetal são destinados para unidades de tratamento?	x			
	6.17	Existência de serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos	x			
	6.18	Existência de asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos	x			
	6.19	Existência de raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos	x			
	6.20	Existência de limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público e outros eventuais serviços de limpeza urbana.	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** RCC, PEV e Volumoso

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC, Especial, PEV's e Volumosos	7.1	O local de transbordo de RCC está identificado?	x			Cada Eco ponto é uma unidade de transbordo?
	7.2	O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.3	O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.4	Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?	x			
	7.5	O aterro de RCC está identificado?	x			
	7.6	O aterro de RCC possui licenciamento ambiental vigente?		x		LO vencida.
	7.7	O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.8	Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x			Em cada Eco ponto tem a identificação.
	7.9	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?			x	
	7.10	Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)			x	Existe um contrato com uma empresa que busca.
	7.11	Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)			x	Usina de beneficiamento de óleo.
	7.12	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.13	Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver registro)	x			Cooperativas.
	7.14	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.15	Há controle da destinação de pilhas e baterias? (ver registro)			x	
	7.16	Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)			x	
	7.17	Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)			x	
	7.18	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			Cada Eco ponto tem o seu.
	7.19	Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?	x			
	7.20	O armazenamento de resíduos se dá em local coberto?	x			Em cada Eco ponto tem a identificação.
	7.21	O local de armazenemro de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			Eco pontos.
	7.22	Há processo continuado de limpeza corretica de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.		x		Muitos pontos viciados.

Animais no aterro.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ATIVIDADE: PEV JK

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC, Especial, PEV's e Volumosos	7.1	O local de transbordo de RCC está identificado?	x			
	7.2	O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.3	O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.4	Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?	x			
	7.5	O aterro de RCC está identificado?			x	
	7.6	O aterro de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.7	O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.8	Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x			
	7.9	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	7.10	Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)	x			Existe um contrato com uma empresa que busca.
	7.11	Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)	x			Usina de beneficiamento de óleo.
	7.12	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.13	Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver registro)	x			
	7.14	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.15	Há controle da destinação de pilhas e baterias? (ver registro)			x	
	7.16	Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)			x	
	7.17	Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)			x	
	7.18	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	7.19	Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?	x			
	7.20	O armazenamento de resíduos se dá em local coberto?		x		Caçambas de pneus sem a lona de cobertura.
	7.21	O local de armazenemro de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.22	Há processo continuado de limpeza corretica de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.			x	

Resíduos misturados.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** PEV Laranjal

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC, Especial, PEVs e Volumosos	7.1	O local de transbordo de RCC está identificado?	x			
	7.2	O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.3	O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.4	Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?	x			
	7.5	O aterro de RCC está identificado?			x	
	7.6	O aterro de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.7	O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.8	Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x			
	7.9	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	7.10	Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)	x			Existe um contrato com uma empresa que busca.
	7.11	Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)	x			Usina de beneficiamento de óleo.
	7.12	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.13	Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver registro)	x			
	7.14	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.15	Há controle da destinação de pilhas e baterias? (ver registro)			x	
	7.16	Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)			x	
	7.17	Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)			x	
	7.18	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	7.19	Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?	x			
	7.20	O armazenamento de resíduos se dá em local coberto?		x		Caçambas de pneus sem a lona de cobertura.
	7.21	O local de armazenemro de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.22	Há processo continuado de limpeza corretica de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.			x	

Resíduos misturados.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** PEV Balsa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC, Especial, PEV's e Volumosos	7.1	O local de transbordo de RCC está identificado?	x			
	7.2	O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.3	O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.4	Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?	x			
	7.5	O aterro de RCC está identificado?			x	
	7.6	O aterro de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.7	O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.8	Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x			
	7.9	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	7.10	Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)	x			Existe um contrato com uma empresa que busca.
	7.11	Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)	x			Usina de beneficiamento de óleo.
	7.12	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.13	Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver registro)	x			
	7.14	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.15	Há controle da destinação de pilhas e baterias? (ver registro)			x	
	7.16	Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)			x	
	7.17	Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)			x	
	7.18	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	7.19	Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?	x			
	7.20	O armazenamento de resíduos se dá em local coberto?	x			
	7.21	O local de armazenamento de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.22	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.			x	

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** PEV Cerquinha

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC, Especial, PEV's e Volumosos	7.1	O local de transbordo de RCC está identificado?	x			
	7.2	O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.3	O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.4	Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?	x			
	7.5	O aterro de RCC está identificado?			x	
	7.6	O aterro de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.7	O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.8	Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x			
	7.9	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	7.10	Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)	x			Existe um contrato com uma empresa que busca.
	7.11	Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)	x			Usina de beneficiamento de óleo.
	7.12	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.13	Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver registro)	x			
	7.14	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.15	Há controle da destinação de pilhas e baterias? (ver registro)			x	
	7.16	Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)			x	
	7.17	Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)			x	
	7.18	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	7.19	Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?	x			
	7.20	O armazenamento de resíduos se dá em local coberto?		x		Caçambas sem a lona de cobertura.
	7.21	O local de armazenamento de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.22	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.			x	

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Pelotas

Processo: 1228/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** PEV Fragata

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC, Especial, PEV's e Volumosos	7.1	O local de transbordo de RCC está identificado?	x			
	7.2	O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.3	O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.4	Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?	x			
	7.5	O aterro de RCC está identificado?			x	
	7.6	O aterro de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.7	O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.8	Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x			
	7.9	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	7.10	Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)	x			Existe um contrato com uma empresa que busca.
	7.11	Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)	x			Usina de beneficiamento de óleo.
	7.12	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.13	Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver registro)	x			
	7.14	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.15	Há controle da destinação de pilhas e baterias? (ver registro)			x	
	7.16	Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)			x	
	7.17	Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)			x	
	7.18	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	7.19	Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?	x			
	7.20	O armazenamento de resíduos se dá em local coberto?	x			
	7.21	O local de armazenamento de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.22	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.			x	

## 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
30/09/2024	Início:	13:30h	Término:	SANEP	Fiscalização AGESAN

## 2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Pelotas/RS. Processo 1128/2024.

## 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo R. Moreira	AGESAN	(51) 2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Julia C. Illi	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
3. ANDRÉIA S.S. SILVEIRA	SANEP	53-991442363	ANDRÉIA.SILVEIRA@PELOTAS-RS.
4. MARGARIDA N. P. DE ARAÚJO	SANEP/DESA	53-934360145	sanep.drs@gmail.com
5. Puleon da Soza da Silva	SANEP/DDF	52 984360208	Melancor Soza da 991@gmail.com
6. LEANDRA FEIJO GOMES	SANEP/DESA	53 991659031	ASSESSORIAAMBIENTAL.SANEP@maec.com
7. Washington Daniel	Meiente	53 971059780	
8. Taináme Moura	Omguel	53984277594	pelotas@meiente.com.br
9. Sabrina Aius	SSUI	991755553	pelotasomy3@outlook.com
10. Lucie Helena S. Amaro	SSUI	(53) 981003313	ssui pelotas@gmail.com

## 4. Discussão da pauta

Lucia Helena Silveira Amaro@gmail.com

Decisão	Responsável	Data limite
a) Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos		
b) Esclarecimentos sobre a importância da colaboração com o município		
c) Esclarecimentos sobre quais serviços serão regulados e fiscalizados		
d) Esclarecimentos sobre os documentos relacionados à tarifa		
e) Esclarecimentos sobre a abertura de não-conformidades (NC)		
f) Áreas a serem fiscalizadas (adequações de roteiro)		
g)		
h)		
i)		
j)		
k)		
l)		
m)		
n)		
o)		
p)		
q)		

Decisão	Responsável	Data limite
r)		
s)		

## 5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
h)		
i)		

## 6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 02/10/2024

  
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA  
Assessor Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS: